

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.818/2003 e 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMAE**, em conformidade com **ANEXO I - especificações, quantidades estimadas e valor de referência estimado e ANEXO II - Termo de Referência.**

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/05/2023 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2023 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.samaejs.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio das plataformas “1Doc” do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>, BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br ou Correios, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 488.396,88 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.818/2003 e 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos deste edital, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, pelo **Regime de Fornecimento Parcelado**, para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMAE**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMAE** de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

2.2. Por se tratar de Edital para Registro de Preços, o SAMAE reserva-se o direito a firmar contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de contratar os serviços nas quantidades que lhe convier, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. As quantidades expressas no Anexo I e X (Termo de Referência) são meras estimativas ao longo de 12 (doze) meses, sendo solicitadas, neste caso, conforme necessidade do Samae. Logo, será objeto de faturamento e pagamento apenas o quantitativo efetivamente solicitado.

3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/05/2023 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2023 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 25/05/2023 às 16:00 horas.

4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos inseridos no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 25/05/2023 às 16:00 horas.

5.3. Serão aceitas impugnações inseridas no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5.4. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

6.1. Poderão participar deste procedimento licitatório, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 147/2014, que alterou o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS (ME's) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's), ou a estas equiparadas pela Lei, legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observada a necessária qualificação e que satisfaçam as exigências deste Edital.

6.1.1. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa (ME): o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte (EPP): o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.2. PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS

6.2.1. Para aplicação da Lei Municipal nº 8.193/2019 e Decreto Municipal nº 13.662/2020, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali), sendo constituída dos seguintes municípios: Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.

6.2.2. Para os itens que estiverem sendo disputados somente por empresas enquadradas em ME/EPP, será observado o direito de preferência às ME/EPP REGIONAL no final da etapa de lances e que estiverem dentro do limite dos 10% (dez) por cento do melhor preço final.

6.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

6.5. Se a licitação restar deserta ou fracassada, o certame poderá ser repetido, mas aberto à ampla participação (deixando de ser exclusivo a ME's/EPP's).

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3. Abrir as propostas de preços;

7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;

7.1.8. Declarar o vencedor;

7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10. Elaborar a ata da sessão;

7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico deverão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações deverá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.1.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no item 03 deste edital.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus Anexos I e II. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital.

10.2.1.2. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital, constando a MARCA do objeto **(as empresas que não descreverem a MARCA do objeto estarão automaticamente desclassificadas)**.

10.2.1.3. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e nele deverá estar todos os custos e despesas, encargos incidências, diretos ou indiretos, inclusive transferência, empenhamento, IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação inclusive o frete, a carga e descarga até o destino, devendo constar: **VALOR UNITÁRIO e TOTAL** do item, devendo atender as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital.

10.2.1.3.1. A disputa dos lances se dará pelo valor unitário do lote.

10.2.1.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas, dentro do cumprimento do prazo de entrega.

10.2.1.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.3. Caso o licitante esteja na condição da empresa ME ou EPP, este deve informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4. Após finalização do certame, deverão as empresas vencedoras, encaminhar no link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento> a proposta de preços conforme modelo do Anexo V, adequado ao valor final do último lance ofertado.

10.5. Não havendo recurso administrativo, será procedida a adjudicação do item e homologação do objeto deste Edital, a licitante vencedora, pelo Diretor Presidente.

11. DA ABERTURA DA PROPOSTA E LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

11.4. **Modo de disputa ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Finaliza"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 12 deste Edital.

11.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº

10.024/2019. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 13 deste Edital.

12.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 10 e 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2. A inobservância aos prazos elencados nos itens 10 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seu valor unitário e total ajustado de forma que os preços dos itens/lote não resultem, após os ajustes, inexequível ou superfaturado.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Os documentos relativos à habilitação (itens 13.6 a 13.11), deverão ser inseridos na Plataforma BBMNET até o encerramento do cadastro da proposta, conforme data e horário previsto neste edital, contados a partir da disponibilização do mesmo, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. O não cumprimento do envio dos documentos para habilitação solicitados neste Edital, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.3. Caso houver necessidade e se convocado pelo Pregoeiro, os mesmos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão, em originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas serem relacionados e encaminhados para a Coordenadoria de Compras, Licitações Contratos, localizada na Rua Erwino Menegotti, 478 no Bairro Água Verde – CEP 89.254.000, no horário de expediente do Samae, em até 3 (três) dias úteis após a convocação via chat, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.3.3. Não serão aceitos 'protocolos de entrega' ou 'solicitação de documentos' em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6. Para Habilitação Jurídica:

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Anexo III).

13.7. Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.7.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente;

13.7.1.1. **ATENÇÃO:** Em se tratando da certidão expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, emitidas após 01/04/2019, para que esta tenha validade, a mesma deverá estar acompanhada da certidão de registros cadastrados emitida no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

13.8. Para Qualificação Técnica:

- a) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL para os itens 99 (Lote 19), 100 (Lote 20), 101 (Lote 21), 102 (Lote 22), 103 (Lote 23), 104 (Lote 24), 105 (Lote 25), 106 (Lote 26), 107 (Lote 27), 108 (Lote 28), 109 (Lote 29), 110 (Lote 30), 130 (Lote 48), 131 (Lote 49), 132 (Lote 50), 133 (Lote 51), 134 (Lote 52), 135 (Lote 53) e 136 (Lote 136):** A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado de Fornecimento**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

13.9. Para Regularidade Fiscal:

13.9.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.9.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.9.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

13.9.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

13.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

13.10. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.10.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

13.11. Anexos:

13.11.1. Apresentar os Anexos IV, VI, VII e VIII, constantes neste Edital;

13.11.2. Em se tratando de grande empresa, fica dispensada a apresentação do Anexo VII;

13.11.3. O Anexo V, segue a regra do item 10.4 do Edital.

13.12. Os documentos de habilitação fiscal e trabalhista deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

13.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação (em diligência), quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.14. A falta de qualquer dos documentos exigidos no item 13 deste edital, ou vencidos, implicará inabilitação ou desclassificação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo em atendimento à LC 123/2006 e LC 147/2014.

14. DOS RECURSOS

14.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.9. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

15.1. Deverá ser apresentada ao SAMAE de Jaraguá do Sul, pelo licitante vencedor do **item 22 do lote 04 (Disco de Corte para Asfalto)** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, 01 (uma) unidade do referido item, sem custos para esta autarquia, que será considerada como amostra para análise do solicitante.

15.2. A amostra deverá estar embalada e conter uma etiqueta na parte externa notificando:

- a) Nome do licitante
- b) Número do pregão

15.3. Na amostra enviada, será analisado se o item está de acordo com as características descritas no edital e, posteriormente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto será submetido a um teste de campo a ser realizado por uma equipe técnica do SAMAE de Jaraguá do Sul, em que a referida amostra deverá cortar no mínimo 800 metros de asfalto.

15.4. A amostra desclassificada pelo comparativo com o descritivo, pelo teste de campo ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAMAE, sendo que o licitante vencedor terá sua proposta desclassificada para o referido item e, conseqüentemente, será convocado o licitante classificado a seguir para substituir o desclassificado, e assim sucessivamente, até que a amostra apresentada seja aceita pela administração.

15.5. O licitante que não apresentar a amostra no prazo previsto também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO será por lote, conforme interesse e solicitação da Autarquia, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços, às proponentes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

16.2. A existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de adquirir o produto quando quiser e se quiser, na quantidade que lhe convier, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

17. DA AQUISIÇÃO DO BEM

17.1. Após a homologação e formalidades do processo, as empresas vencedoras receberão a autorização de fornecimento, na qual deverão cumprir com o prazo de entrega, nas condições previstas no item 21 deste edital.

17.2. Caso a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a entregar o bem, no prazo e condições estabelecidas neste edital, poderá o Samae de Jaraguá do Sul aplicar as penalidades previstas no item 22, e a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a pregoeira negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

18.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

18.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.5. Reservar-se o direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

19.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

19.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Edital.

19.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital.

19.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

19.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

19.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

19.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

19.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

19.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

19.10. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

20.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo Samae Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

20.1.1. Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial Da Contratada, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

20.1.2. Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica Contratada tendo em vista a necessidade de o Contratante enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

20.1.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da Contratante, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

20.2. A Contratante fica autorizada a compartilhar os dados da Contratada, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

20.3. A Contratante se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

20.4. A Contratante, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas no termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

20.5. Da Contratada fica ciente de que a Contratante poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

20.5.1. Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

20.5.2. Para cumprimento, pela Contratante, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

20.5.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

20.5.4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

20.5.5. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

20.5.6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Contratante ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

20.6. A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Contratante bem como da Contratada.

20.7. A Contratada possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento.

20.8. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Contratante, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso a Contratada deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido.

20.9. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

21. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

21.1. **Prazo de entrega:** O fornecimento dos objetos desta licitação será o seguinte:

21.1.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será parcelado, de acordo com a necessidade do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

21.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

21.2. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

21.2.1. O carregamento, transporte e descarregamento dos objetos serão de responsabilidade da empresa vencedora, ou seja, sem ônus para a contratante.

21.3. **Pagamento:** O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

21.3.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

21.3.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

21.3.3. O pagamento poderá ser susgado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

21.3.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

22. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora/beneficiária da Ata, sem justificativas aceitas pela Autarquia, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Autarquia.

22.2. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços:

a) a execução dos serviços com atraso;

- b) a execução dos serviços de maneira diversa do especificado na proposta;
- c) a execução parcial dos serviços solicitados.

22.3. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços, sujeito às penalidades previstas no item 22.4.2 a 22.4.4:

- a) a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a Ordem de Serviço;
- b) a não execução dos serviços.

22.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela detentora da Ata ou fornecedora/beneficiária da Ata, nos seguintes casos:

22.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.

22.4.2. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na Autorização de Fornecimento, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

22.4.3. Multa de 20% sobre o valor adjudicado, quando a proponente vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços.

22.4.4. Multa de 10% sobre do valor homologado, quando:

22.4.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros.

22.4.4.2. Desatender as determinações da fiscalização.

22.4.4.3. Não obedecer às condições de execução especificadas na Ata de Registro de Preços.

22.4.4.4. Se negar a fornecer os itens após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

22.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à fornecedora.

22.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada diante da aplicação de penalidade.

23. DA RESCISÃO

23.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

23.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

23.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

24. DA GARANTIA

24.1. A lanterna à prova de água (**item 41 do lote 09**), o bico multifrontal (**item 99 do lote 19**), a biseladora a bateria (**item 100 do lote 20**), a bomba pump stick (**item 101 do lote 21**), o kit acoplador (**item 102 do lote 22**), o cortador a disco (**item 103 do lote 23**), a lavadora de alta pressão (**item 104 do lote 24**), a chave de impacto (**item 105 do lote 25**), o jogo de pontas tipo soquete (**item 106 do lote 26**), o gerador de energia (**item 107 do lote 27**), a bateria recarregável (**item 108 do lote 28**), o fio de corte (**item 109 do lote 29**), o kit esmerilhadeira (**item 110 do lote 30**), a esmerilhadeira angular (**item 111 do lote 31**), o soprador a gasolina (**item 112 do lote 32**), o martelo rotativo (**item 113 do lote 33**), o carrinho de mão (**item 114 do lote 34**), o torno/morsa (**item 115 do lote 35**), o clips de aço inox (**item**

116 do lote 36), a biruta (**item 117 do lote 37**), a lanterna tática de mão e a lanterna de cabeça (**itens 118 e 119 do lote 38**), a bateria de lítio e a bateria alcalina (**itens 120 e 121 do lote 39**), o controle de portão (**item 122 do lote 40**), o cronômetro digital (**item 123 do lote 41**), o rodo de borracha 80 cm (**item 124 do lote 42**), o rodo de borracha 100 cm (**item 125 do lote 43**), o rastelo (**item 126 do lote 44**), a mangueira de jardim (**item 127 do lote 45**), a fita antiderrapante (**item 128 do lote 46**), a fita fotoluminescente (**item 129 do lote 47**), o bloqueador pneumático diâmetro entre 70 a 100mm (**item 130 do lote 48**), o bloqueador pneumático diâmetro entre 100 a 200mm (**item 131 do lote 49**), o bloqueador pneumático diâmetro entre 150 a 300mm (**item 132 do lote 50**), o bloqueador pneumático diâmetro entre 300 a 600mm (**item 133 do lote 51**), o kit de inflar bloqueador (**item 134 do lote 52**), o carretel automático (**item 135 do lote 53**) e a escova para roçadeira (**item 136 do lote 54**) deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica e a troca de peças sem ônus para a contratante.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do Samae de 2023, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 Aplicações diretas	21	Próprios
25.002.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 Aplicações diretas	30	Próprios
25.002.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 Aplicações diretas	32	Próprios
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 Aplicações diretas	35	Próprios
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 Aplicações diretas	46	Próprios
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 Aplicações diretas	48	Próprios
25.005.17.512.1402.4428	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 Aplicações diretas	76	Próprios

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.

26.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M - Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.

26.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

26.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

26.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

26.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

26.14. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Declaração para Habilitação

ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

26.15. E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), no quadro mural de Editais do SAMAE e disponibilizado no site: www.samaejs.com.br do SAMAE de Jaraguá do Sul - SC e no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 15 de maio de 2023.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 025/2023
Página 16

PML AS

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
LOTE 01					
01	Cabo de madeira marfim para pá cortadeira. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 439</u>	PÇ	160	R\$ 16,54	R\$ 2.646,40
02	Cabo de madeira marfim para picareta. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 441</u>	PÇ	60	R\$ 24,93	R\$ 1.495,80
03	Cabo de madeira, com secção quadrada, para cavadeira no tamanho de 1 metro e 50 centímetros. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 97902</u>	PÇ	100	R\$ 19,73	R\$ 1.973,00
TOTAL LOTE 01: R\$ 6.115,20					
LOTE 02					
04	Chave allen com cabo T hexagonal 6 mm, haste fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento superficial cromado e com as medidas de 6 x 150mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39694</u>	PÇ	10	R\$ 19,07	R\$ 190,70
05	Chave biela tipo L 10 mm, corpo forjado em aço carbono temperado, acabamento cromado e abertura das bocas calibradas. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39698</u>	PÇ	20	R\$ 15,85	R\$ 317,00

06	Chave combinada 10 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 41971</u>	PÇ	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
07	Chave combinada 13 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39701</u>	PÇ	30	R\$ 8,36	R\$ 250,80
08	Chave combinada 14 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39703</u>	PÇ	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80
09	Chave combinada 15 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 18262</u>	PÇ	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
10	Chave combinada 17 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 101169</u>	PÇ	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
11	Chave combinada 18 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	PÇ	10	R\$ 17,45	R\$ 174,50

	<i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 8039</u>				
12	Chave combinada 19 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 13592</u>	PÇ	20	R\$ 15,88	R\$ 317,60
13	Chave combinada 22 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 6948</u>	PÇ	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
14	Chave combinada 23 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 13594</u>	PÇ	10	R\$ 23,47	R\$ 234,70
15	Chave combinada 24 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 12877</u>	PÇ	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
16	Chave combinada 25 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 13596</u>	PÇ	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00

17	Chave combinada 27 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 13598</u>	PÇ	10	R\$ 34,67	R\$ 346,70
18	Chave grifo de 12 polegadas com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e que possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 3155</u>	UN	06	R\$ 52,59	R\$ 315,54
19	Chave de fenda 3/16 x 6 fabricada em aço, haste níquelada e cromada, cabo em polipropileno, lâmina redonda e resistente e comprimento mínimo de 250 mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39708</u>	UN	30	R\$ 8,51	R\$ 255,30
TOTAL LOTE 02: R\$ 4.197,64					
LOTE 03					
20	Disco flap grão 40 115 x 22.2 mm (4-1/2"x 7/8") - Especialmente indicado para processar aço inoxidável, aço, ferro fundido e chapa de aço - Com corindo de zircão/corindo seminobre. - Tecido X resistente, em liga de resina 100% sintética e substância altamente ativa - Capacidade de desbaste sempre elevada com uma longa vida útil - Disco de lixa em lamelas sobre prato de base em plástico - Modelo direito - para lixar superfícies e trabalhar cordões de solda com um ângulo de penetração de 5 - 15° - Diâmetro do disco: 115 mm (4-1/2") - Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8")	PÇ	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 15419</u>				
21	Disco de corte para ferro e aço inox - Corte em aço inox e metais ferrosos em geral - Produzido com óxido de alumínio - Corpo reforçado com malha de fibra de vidro - Anel interno de aço especial - Diâmetro: 4.1/2 (115 mm) - Furo: 7/8 (22,2mm) - Espessura: 3/64 (1mm) - Rotação máxima: 13.400 RPM / 80 m/s Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 42532</u>	PÇ	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
TOTAL LOTE 03: R\$ 4.550,00					
LOTE 04					
22	Disco de corte diamantado para corte de asfalto com diâmetro de 350 mm, furo com 25 mm de diâmetro para pino com trava, com 24 pastilhas de diamante sendo no mínimo 3 (Três) pastilhas com altura mínima de 15mm e as demais pastilhas com altura mínima de 10mm. (Marca somente para referência - BLUE DIAMOND DO BRASIL - SG 14 PRO) Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 44796</u>	PÇ	60	R\$ 613,30	R\$ 36.798,00
TOTAL LOTE 04: R\$ 36.798,00					
LOTE 05					
23	Alicate universal 8 polegadas com cabo isolado de 1000 V - Aço cromo-vanádio e acabamento polido - 1000 V de isolamento - Área de corte superresistente - Cabo com textura antideslizante - Cumpre com as normas da ABNT NBR 9699 NR10 - Comprimento 8' (203 mm)	UN	30	R\$ 47,65	R\$ 1.429,50

	<i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 6136</u>				
24	Alicate bomba d'água 12 polegadas de aço cromo-vanádio com cabeça retificada, com ranhuras usinadas para 06 (seis) posições de ajuste, mordentes planos, batente de segurança e cabo emborrachado com isolamento de 1000V que proporciona ao operador maior conforto e segurança. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 18908</u>	UN	30	R\$ 129,28	R\$ 3.878,40
25	Alicate bomba d'água 10 polegadas - Alicate bomba d'água 10 polegadas em aço cromo-vanádio, acabamento fosfatizado, têmpera especial no gume de corte/mandíbulas e produto em conformidade com as normas NBR 9699/NR10. - Quatro ou mais regulagens de abertura e cabo emborrachado com isolamento de 1000 V que proporciona maior conforto e segurança. - Dimensões aproximadas de A: 45.5 mm x B: 238.0 mm; x C: 11.5 mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 101168</u>	UN	120	R\$ 87,06	R\$ 10.447,20
26	Aplicador para tubo de silicone, corpo fabricado em chapas de aço carbono e com pintura eletrostática a pó. Para tubos de até 300 g ou 305 ml. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 41974</u>	UN	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00
27	Carrinho de mão reforçado fabricado com chapa e cantoneira. - Caçamba metálica extraforte - Estrutura da cantoneira em ferro - Acabamento com pintura eletrostática a pó - Pneu com câmara de bucha plástica - Capacidade mínima de carga 80 lts.	UN	20	R\$ 563,52	R\$ 11.270,40

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103557</u>				
28	Colher de pedreiro tamanho 09 com canto arredondado, formato oval, cabo de madeira fixado por solda MIG, haste com saliências internas e lâmina em aço de alta qualidade com 1,0 mm de espessura. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 13387</u>	UN	20	R\$ 16,59	R\$ 331,80
29	Desempenadeira fabricada em PVC, lisa, medindo 16 x 28 cm e com cabo anatômico. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 42984</u>	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
30	Régua de alumínio para pedreiro com 3 m de comprimento, 5 cm de largura e 2,5 cm de altura. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 4040</u>	UN	06	R\$ 127,72	R\$ 766,32
31	Serra manual fabricada com aço bimetal com lâmina semirrígida, inquebrável durante o uso, a prova de estilhaçamento, com 18 dentes a cada 25 mm, comprimento total 300 mm, largura 13 mm, espessura 6 mm e peso 0,02 kg. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 44946</u>	PÇ	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
32	Trena com trava, fita amarela de aço e com graduação em milímetros e polegadas. Comprimento de 10 m e largura da fita de 25 mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 41144</u>	UN	30	R\$ 37,45	R\$ 1.123,50
TOTAL LOTE 05: R\$ 32.625,12					

LOTE 06					
33	Espuma expansiva a base de poliuretano, embalagem spray de 500 ml e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 4791</u>	UN	30	R\$ 27,20	R\$ 816,00
34	Selante elástico monocomponente de baixo módulo, que cura com a umidade do ar e a base de poliuretano. Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas. - Boa resistência ao envelhecimento e à intempérie; - Capacidade de Movimentação 25% - Cura sem formação de bolhas - Baixo esforço no substrato - Fácil de alisar e de boa trabalhabilidade; - Aderência muito boa em diversos substratos; - Alta resistência ao rasgamento. - Conforme os requerimentos da ISO 11600 F 25 LM. - Cor: branco. - Base química poliuretano monocomponente. - Densidade de 1,3 kg/l - Secagem ao toque de 60 - 120 minutos (+23°C / 50% u.r.) - Taxa de cura de 2 - 3 mm/24 h (+23°C / 50% u.r.) - Capacidade de Movimentação 25% - Temperatura de Serviço -40°C a +70°C - Embalagem em cartuchos de 310 ml - Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. - Marca apenas para referência: Sikaflex 1A Plus. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 18421</u>	UN	40	R\$ 66,49	R\$ 2.659,60
35	Borracha de silicone adesiva, vedante, antimoho, incolor e desenvolvido para colar, unir, vedar e calafetar variados tipos de matérias resistentes a variação de temperatura, água, maresia e produtos de limpeza. Suporta torções, tensões, absorve impactos, fixa e preenche espaços. Em embalagem de 274 gr ou 280 ml e compatível	UN	30	R\$ 29,93	R\$ 897,90

	com pistola de aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 40050</u>				
TOTAL LOTE 06: R\$ 4.373,50					
LOTE 07					
36	Corante líquido em frasco de 50 ml na cor azul que deve atender a norma NBR ABNT 11 702 e ser do tipo 4.7.6. No momento da entrega o produto deve vir acompanhado da FISPQ. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 105239</u>	UN	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
37	Corante líquido em frasco de 50 ml na cor amarela que deve atender a norma NBR ABNT 11 702 e ser do tipo 4.7.6. No momento da entrega o produto deve vir acompanhado da FISPQ. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 105240</u>	UN	4.000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
38	Corante líquido em frasco de 50 ml na cor vermelha que deve atender a norma NBR ABNT 11 702 e ser do tipo 4.7.6. No momento da entrega o produto deve vir acompanhado da FISPQ. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 105241</u>	UN	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
TOTAL LOTE 07: R\$ 40.000,00					
LOTE 08					
39	Correia dentada AX 29.	PÇ	100	R\$ 30,49	R\$ 3.049,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 39450</u>				
40	Correia perfil V B-29 - Largura 17 mm - Espessura 11 mm - Comprimento interno 737 mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 148047</u>	PÇ	15	R\$ 18,60	R\$ 279,00
TOTAL LOTE 08: R\$ 3.328,00					
LOTE 09					
41	Lanterna à prova da água com três baterias recarregáveis, do tipo 18650 li-ion de 3,7 V, e com carregador 220 V. Luminosidade mínima de 1200 lumens, com 3 funções de níveis de luminosidade (alto, baixo e piscando) e tamanho mínimo de 150 mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 100983</u>	UN	50	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
42	Bateria 9 V alcalina. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 3851</u>	UN	10	R\$ 13,45	R\$ 134,50
TOTAL LOTE 09: R\$ 9.734,50					
LOTE 10					
43	Corda de seda 12 mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 6129</u>	M	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
TOTAL LOTE 10: R\$ 1.725,00					
LOTE 11					
44	Alavanca de aço carbono sextavado com espessura de uma polegada, comprimento de um metro e meio (1,5 metros), sendo de	PÇ	20	R\$ 243,98	R\$ 4.879,60

	um lado com ponta e do outro lado com espátula de cinco centímetros de largura. - A barra é produzida em aço carbono especial de alta qualidade. - Com tratamento térmico especial proporcionando menor desgaste e maior resistência durante o uso. - Pintura eletrostática a pó formando uma camada de proteção à peça. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44301</u>				
45	Cavadeira metálica articulada e temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó que proporciona uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Com cabo produzido com madeira de lei, com secção quadrada, de 1,5 m de comprimento. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44141</u>	UN	50	R\$ 89,60	R\$ 4.480,00
46	Marreta 5 Kg com cabeça forjada, temperada em aço carbono, acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39728</u>	UN	30	R\$ 180,59	R\$ 5.417,70
47	Martelo de borracha com 800 gr de peso e cabo de madeira. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 40051</u>	UN	10	R\$ 35,93	R\$ 359,30
48	Pá ajuntadeira de bico fabricada em aço SAE 1045 com alto teor de carbono, espessura da chapa de 2 mm, dureza acima de 32 HRC, pintura especial contra oxidação, acabamento em verniz e sem cabo.	PÇ	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 13569</u>				
49	Pá cortadeira de bico fabricada em aço SAE 1045 com alto teor de carbono, espessura da chapa de 2 mm e dureza acima de 32 HRC proporcionando maior resistência e durabilidade. Acabamento em verniz epóxi incolor para maior resistência ao desgaste e a ruptura. Especificações técnicas: - Comprimento: 347 mm - Comprimento útil: 270 mm - Largura: 213 mm - Tipo de olho: redondo - Medida do olho: 38 mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 40429</u>	PÇ	80	R\$ 43,33	R\$ 3.466,40
50	Talhadeira redonda com 10 polegadas de comprimento fabricado em aço forjado, pontas temperadas e largura da ponta 1.1/4. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 39716</u>	PÇ	30	R\$ 22,56	R\$ 676,80
51	Torques armador de 13 polegadas -Corpo forjado e temperado em aço carbono especial -Acabamento com pintura eletrostática. -Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas -Articulação suave. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 20844</u>	UN	06	R\$ 57,60	R\$ 345,60
TOTAL LOTE 11: R\$ 21.305,40					
LOTE 12					
52	Estrangulador de vazão em aço SAE 1045 com 3 estágios de aperto, do tipo Capa-Bode e com abertura de 3 mm para esmagar a mangueira sem danificar. Revestimento zincado trivalente amarelo de 12 micras.	UN	50	R\$ 61,66	R\$ 3.083,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 446</u>				
53	Lima grossa gabinete, sem cabo, fabricada em aço especial de alto carbono, com perfil meia-cana e com as seguintes especificações: -Largura >33 mm -Parte plana > 1,70mm -Parte arredonda > 1,50mm -Número de ranhuras fileira transversal >10 ranhuras -Comprimento útil (com ranhuras) > 1,50mm -Empunhadura > 70 mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 40130</u>	PÇ	120	R\$ 131,83	R\$ 15.819,60
54	Tesoura com catraca 42 mm para corte de tubos de PVC e PEAD. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 45380</u>	UN	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
TOTAL LOTE 12: R\$ 21.352,60					
LOTE 13					
55	Arruela lisa M6, inox 304, DIN 125 A. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103583</u>	PÇ	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
56	Arruela lisa M8, inox 304, DIN 125 A. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103588</u>	PÇ	600	R\$ 0,32	R\$ 192,00
57	Arruela lisa M10, inox 304, DIN 125 A. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103593</u>	PÇ	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
58	Bits para parafusadeira compatível com parafuso Philips 6 mm.	PÇ	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103597</u>				
59	Bits PH 0 para parafusadeira compatível com parafuso Philips 2,9 x 16 mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103596</u>	PÇ	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
60	Broca wídea 10 mm com encaixe normal, ponta em carboneto de tungstênio (Metal Duro), acabamento jateado, corpo fabricado em aço especial, acabamento com têmpera total no corpo e no comprimento total 110mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 41057</u>	PÇ	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
61	Parafuso autoatarraxante chipboard cabeça chata Philips para bucha 6 nas medidas de 3,5 X 30 mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103574</u>	PÇ	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
62	Parafuso autoatarraxante chipboard cabeça chata Philips para bucha 8 nas medidas 5 X 40 mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103578</u>	PÇ	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
63	Parafuso cabeça de panela 8 mm - Material: aço carbono - Tipo: autoatarraxante com cabeça de panela - Tamanho: 8 mm - Comprimento: 35 a 45 mm Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 146384</u>	PÇ	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
64	Parafuso sextavado rosca total M8 x 40 mm, inox 304, DIN 933.	PÇ	300	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103587</u>				
65	Parafuso sextavado rosca total M10 x 50 mm, inox 304, DIN 933. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103591</u>	PÇ	300	R\$ 14,69	R\$ 4.407,00
66	Porca sextavada M8, latão MA, DIN 934. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103589</u>	PÇ	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
67	Porca sextavada M10, latão MA, DIN 934. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103592</u>	PÇ	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
68	Prego 20 x 42. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 4392</u>	KG	06	R\$ 16,85	R\$ 101,10
TOTAL LOTE 13: R\$ 13.842,10					
LOTE 14					
69	Assento sanitário. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 8208</u>	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
70	Brocha retangular 18,5/7,5 cm com fio sintético, com cabo e suporte de fibra de polipropileno. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 40049</u>	UN	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
71	Cadeado 25 mm acompanhado com 2 chaves em latão, corpo em latão maciço e	UN	60	R\$ 17,04	R\$ 1.022,40

	conforme norma ABNT NBR 15271 – Modelo para referência Pado E-25. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 103573</u>				
72	Cadeado 35 mm acompanhado com 2 chaves em latão, corpo em latão maciço e conforme norma ABNT NBR 15271 – Modelo para referência Pado E-35. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 11477</u>	UN	30	R\$ 28,04	R\$ 841,20
73	Cadeado 40 mm acompanhado com 2 chaves em latão, corpo em latão maciço e conforme norma ABNT NBR 15271 – Modelo para referência Pado E-40. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 8124</u>	UN	10	R\$ 34,62	R\$ 346,20
74	Câmara de ar 3.25-8 para pneu de carrinho de mão. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 19157</u>	UN	10	R\$ 19,65	R\$ 196,50
75	Conjunto de engate rápido para mangueira de jardim de 1/2 com 1 conector de plástico e 1 adaptador com redução de 3/4 para 1/2. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44641</u>	UN	80	R\$ 15,92	R\$ 1.273,60
76	Engate flexível PVC branco 50 cm para pia de banheiro. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 103605</u>	UN	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
77	Escova de aço temperado com 3 fileiras e com cabo.	UN	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 43310</u>				
78	Mangueira de nível de silicone incolor. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 39228</u>	M	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
79	Regador de plástico com capacidade de 10 litros, bico tipo ducha e produzido em polietileno de alta densidade. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 10106</u>	UN	10	R\$ 21,38	R\$ 213,80
80	Sifão flexível longo 150 cm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 102420</u>	UN	10	R\$ 9,02	R\$ 90,20
81	Torneira de mesa para lavatório. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 43900</u>	UN	06	R\$ 110,79	R\$ 664,74
82	Torneira para banheiro com acionamento por pressão. Modelo apenas para referência - Pressmatic Compact da Docol. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 43902</u>	UN	10	R\$ 201,60	R\$ 2.016,00
83	Torneira para cozinha de mesa. - 1/4 volta - Acabamento cromado - Produzida em liga de cobre e zinco - Para encaixe de saída de mesa de ½ - Modelo apenas para Referência: 1173 C18 – Mebber. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 43870</u>	UN	10	R\$ 146,43	R\$ 1.464,30

84	Torneira de jardim em plástico de ½". <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 1703</u>	UN	10	R\$ 2,72	R\$ 163,20
85	Cabo de aço de ¼". <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44135</u>	M	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90
86	Clips de ¼" para cabo de aço. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 98262</u>	UN	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
TOTAL LOTE 14: R\$ 10.971,54					
LOTE 15					
87	Abraçadeira aço galvanizado ou superior - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: 12 x 17 mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146365</u>	UN	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
88	Abraçadeira aço galvanizado ou superior - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: 19 x 27 mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146366</u>	UN	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
89	Abraçadeira aço galvanizado ou superior - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: 29 x 32 mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146367</u>	UN	50	R\$ 11,54	R\$ 577,00
90	Abraçadeira tipo D com chaveta - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: ½".	UN	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 146369</u>				
91	Abraçadeira tipo D com chaveta - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: ¾". Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 146370</u>	UN	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
92	Abraçadeira PVC eletroduto - Material: PVC - Tamanho: ½". Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 146371</u>	UN	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
TOTAL LOTE 15: R\$ 1.878,50					
LOTE 16					
93	Cinta para amarração de carga - Carga de trabalho da cinta em amarração enlaçada: 0,8 toneladas - Carga de trabalho da cinta em amarração direta: 0,4 toneladas - Carga de ruptura: 1,6 toneladas - Fator de segurança: 2:1 - Largura da cinta: 25,0 mm - Comprimento total do conjunto da cinta para amarração de carga: 4,6m - Material da cinta: poliéster - Material dos acessórios: aço bicromatizado - Norma de referência da cinta: EN 12195-2 e ABNT NBR 15883-2 - Cor da cinta: preta. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 41503</u>	UN	20	R\$ 118,40	R\$ 2.368,00
94	Cinta para elevação de carga de 6.000 kg confeccionada com fios de poliéster 100% com alta tenacidade, tratados no processo de pigmentação para garantir alta resistência à abrasão e ao envelhecimento do tecido. Etiqueta de identificação de capacidade de carga bordada no corpo da cinta, largura 9 cm, comprimento do olhal de 25cm sendo estes reforçados e com 4 metros de	UN	06	R\$ 410,15	R\$ 2.460,90

	comprimento. Produzida conforme a norma NBR 15637-1. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 45393</u>				
TOTAL LOTE 16: R\$ 4.828,90					
LOTE 17					
95	Estaca de eucalipto, quadrada seção 8 x 8 cms, com ponta em um dos lados e comprimento de 0,60 mts. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 3353</u>	UN	700	R\$ 10,77	R\$ 7.539,00
96	Estaca de eucalipto, quadrada seção 8 x 8 cms, com ponta em um dos lados e comprimento de 0,80 mts. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 3354</u>	UN	1.100	R\$ 16,17	R\$ 17.787,00
97	Estaca de eucalipto, quadrada seção 8 x 8 cms, com ponta em um dos lados e comprimento de 1,50 mts. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 3355</u>	UN	700	R\$ 27,14	R\$ 18.998,00
TOTAL LOTE 17: R\$ 44.324,00					
LOTE 18					
98	Paquímetro universal analógico 8' com a seguinte descrição: - Medição precisa - Bicos de medição de metal duro com alta resistência ao desgaste - Fabricado em aço inoxidável - Comprimento aproximado: 293 mm - Capacidade de medição: 0 a 200 mm / 0 - 8" - Graduação: 0,05 mm ou 1/128"	UN	01	R\$ 208,35	R\$ 208,35

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)				
	<u>Código Samae: 39729</u>				
TOTAL LOTE 18: R\$ 208,35					
LOTE 19					
99	Bico multifrontal para hidrojateamento - Conexão fêmea de 1 polegada. - Pressão máxima de 250 Bar. - Vazão mínima de 100 litros por minuto. - Ângulo do jato frontal de 15° a 30°. - Dimensão mínima de 50 x 90 mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 147985</u>	UN	03	R\$ 685,45	R\$ 2.056,35
TOTAL LOTE 19: R\$ 2.056,35					
LOTE 20					
100	Biseladora a bateria, com adaptador para bisel, para tubos de PVC. - Kit completo contando com retífica, adaptador, bateria e ponta. - Deve conter adaptador para retífica compatível com bateria de 4 Ah e 20 V. - Deve conter ponta buriladora de carboneto. - Capacidade de chanfrar tubos de 10 polegadas. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 147989</u>	UN	05	R\$ 6.942,56	R\$ 34.712,80
TOTAL LOTE 20: R\$ 34.712,80					
LOTE 21					
101	Bomba tipo "pump stick" a bateria - Fluxo livre de 55 litros por minuto. - Altura total de 120 cm. - Altura até a saída da mangueira de 90 cm. - Tempo de trabalho com bateria de 2 Ah de 30 minutos. - Peso com mangueira de 60 cm, com adaptador e sem bateria de 02 Kg. - Mangueira: 200 cm - Filtro: contém 01 tela fina, 01 tela média e o filtro do feltro. - Bateria de 18 V.	UN	05	R\$ 4.191,95	R\$ 20.959,75

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)				
	<u>Código Samae: 147987</u>				
TOTAL LOTE 21: R\$ 20.959,75					
LOTE 22					
102	Kit acoplador de tubos de PVC, para unir ou separar tubos de PVC com junta elástica, munido de alavanca. - Corrente para fixação em tubos de até 400 mm. - Com regulagem de altura e centralização das peças. - Alavanca com proporção de 28 par 01. - Kit completo contendo 02 tornos acopladores para PVC e 02 molduras universais com sistema de corrente com suporte. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	01	R\$ 20.272,04	R\$ 20.272,04
	<u>Código Samae: 147988</u>				
TOTAL LOTE 22: R\$ 20.272,04					
LOTE 23					
103	Cortador a disco com um tanque com capacidade de 0,71 litros de combustível e 66,7 cilindradas por cm³. Diâmetro do disco de corte de 350 mm, 9,6 kg de peso, potência 3.2 Kw ou 4,4 Cv, profundidade do corte de 125 mm, rotação mínima de 2.500 RPM e rotação máxima 10.100 RPM. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	06	R\$ 5.097,00	R\$ 30.582,00
	<u>Código Samae: 41939</u>				
TOTAL LOTE 23: R\$ 30.582,00					
LOTE 24					
104	Lavadora de alta pressão. - Tensão 220 V. - Potência de 3300 Wats. - Vazão de 600 Lts/h - Comprimento mínimo do cabo de 05 metros. - Comprimento mínimo da mangueira de 10 metros (Com trama de aço).	UN	03	R\$ 4.371,03	R\$ 13.113,09

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)				
	<u>Código Samae: 102440</u>				
TOTAL LOTE 24: R\$ 13.113,09					
LOTE 25					
105	Chave de impacto ½ bateria 18 volts. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	03	R\$ 3.207,71	R\$ 9.623,13
	<u>Código Samae: 45528</u>				
TOTAL LOTE 25: R\$ 9.623,13					
LOTE 26					
106	Jogo de pontas tipo soquete para impacto 8 mm ao 32 mm com no mínimo de 32 peças. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	JG	03	R\$ 245,00	R\$ 735,00
	<u>Código Samae: 148141</u>				
TOTAL LOTE 26: R\$ 735,00					
LOTE 27					
107	Gerador de energia 15 KVA monofásico à gasolina. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	01	R\$ 28.355,67	R\$ 28.355,67
	<u>Código Samae: 148221</u>				
TOTAL LOTE 27: R\$ 28.355,67					
LOTE 28					
108	Bateria recarregável íons de lítio 18 V 6AH para esmerilhadeira. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	15	R\$ 486,84	R\$ 7.302,60
	<u>Código Samae: 148219</u>				
TOTAL LOTE 28: R\$ 7.302,60					
LOTE 29					

109	Fio de corte para roçadeiras 2,7 mm x 215 m. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 148218</u>	RL	10	R\$ 217,27	R\$ 2.172,70
TOTAL LOTE 29: R\$ 2.172,70					
LOTE 30					
110	Kit esmerilhadeira angular a bateria (1 esmerilhadeira, 1 carregador bivolt, 3 baterias). <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 148042</u>	KIT	03	R\$ 2.930,50	R\$ 8.791,50
TOTAL LOTE 30: R\$ 8.791,50					
LOTE 31					
111	Esmerilhadeira angular com punho lateral e protetor. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 28766</u>	UN	03	R\$ 702,00	R\$ 2.106,00
TOTAL LOTE 31: R\$ 2.106,00					
LOTE 32					
112	Soprador a gasolina. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 20783</u>	UN	04	R\$ 262,21	R\$ 1.048,84
TOTAL LOTE 32: R\$ 1.048,84					
LOTE 33					
113	Martelete rotativo martelo perfurador rompedor 850W. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 103543</u>	UN	01	R\$ 770,20	R\$ 770,20
TOTAL LOTE 33: R\$ 770,20					

LOTE 34					
114	Carrinho de mão com caçamba em polietileno. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 8197</u>	UN	02	R\$ 397,81	R\$ 795,62
TOTAL LOTE 34: R\$ 795,62					
LOTE 35					
115	Torno/morsa de bancada. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 148188</u>	UN	02	R\$ 285,00	R\$ 570,00
TOTAL LOTE 35: R\$ 570,00					
LOTE 36					
116	Clips de aço inox 3/16". <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44136</u>	UN	100	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
TOTAL LOTE 36: R\$ 1.163,00					
LOTE 37					
117	Biruta - conjunto completo para indicação visual de vento. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146427</u>	UN	06	R\$ 628,00	R\$ 3.768,00
TOTAL LOTE 37: R\$ 3.768,00					
LOTE 38					
118	Lanterna Tática de mão. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146425</u>	UN	20	R\$ 70,93	R\$ 1.418,00

119	Lanterna de cabeça para espaço confinado. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146424</u>	UN	20	R\$ 63,86	R\$ 1.277,20
TOTAL LOTE 38: R\$ 2.695,20					
LOTE 39					
120	Bateria de Lítio para Cronômetros Digitais. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 148189</u>	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
121	Bateria alcalina Lr44. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 148190</u>	UN	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
TOTAL LOTE 39: R\$ 289,00					
LOTE 40					
122	Controle de Portão Eletrônico. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 13011</u>	UN	15	R\$ 48,50	R\$ 727,50
TOTAL LOTE 40: R\$ 727,50					
LOTE 41					
123	Cronômetro Digital Portátil. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 16672</u>	UN	07	R\$ 46,00	R\$ 322,00
TOTAL LOTE 41: R\$ 322,00					
LOTE 42					
124	Rodo de borracha 80 cm.	UN	15	R\$ 45,55	R\$ 683,25

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 29870</u>				
TOTAL LOTE 42: R\$ 683,25					
LOTE 43					
125	Rodo de Borracha 100 cm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 13431</u>	UN	15	R\$ 58,90	R\$ 883,50
TOTAL LOTE 43: R\$ 883,50					
LOTE 44					
126	Rastelo de Plástico Grande. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 6082</u>	UN	15	R\$ 29,23	R\$ 438,45
TOTAL LOTE 44: R\$ 438,45					
LOTE 45					
127	Mangueira jardim trançada anti-torção. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103217</u>	M	400	R\$ 3,62	R\$ 1.448,00
TOTAL LOTE 45: R\$ 1.448,00					
LOTE 46					
128	Fita Antiderrapante. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 106454</u>	M	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
TOTAL LOTE 46: R\$ 1.590,00					
LOTE 47					
129	Fita Fotoluminescente.	M	100	R\$ 9,14	R\$ 914,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)				
	<u>Código Samae: 146426</u>				
TOTAL LOTE 47: R\$ 914,00					
LOTE 48					
130	Bloqueador pneumático para bloqueio de diâmetro entre 70 a 100mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103940</u>	UN	2	R\$ 1.699,40	R\$ 3.398,80
TOTAL LOTE 48: R\$ 3.398,80					
LOTE 49					
131	Bloqueador pneumático para bloqueio de diâmetro entre 100 a 200mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103941</u>	UN	2	R\$ 2.639,00	R\$ 5.278,00
TOTAL LOTE 49: R\$ 5.278,00					
LOTE 50					
132	Bloqueador pneumático para bloqueio de diâmetro entre 150 a 300mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 146202</u>	UN	2	R\$ 2.897,28	R\$ 5.794,56
TOTAL LOTE 50: R\$ 5.794,56					
LOTE 51					
133	Bloqueador pneumático para bloqueio de diâmetro entre 300 a 600mm. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) <u>Código Samae: 103944</u>	UN	2	R\$ 5.136,09	R\$ 10.272,18
TOTAL LOTE 51: R\$ 10.272,18					
LOTE 52					

134	Kit de inflar o bloqueador com bomba manual. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 103938</u>	UN	2	R\$ 605,50	R\$ 1.211,00
TOTAL LOTE 52: R\$ 1.211,00					
LOTE 53					
135	Carretel automático M10. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 148363</u>	UN	20	R\$ 44,74	R\$ 894,80
TOTAL LOTE 53: R\$ 894,80					
LOTE 54					
136	Escova para roçadeira eixo 20/25,4mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 148364</u>	UN	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
TOTAL LOTE 54: R\$500,00					

OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:	R\$ 488.396,88
----------------------------	----------------

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**TERMO DE REFERÊNCIA - LOTES 01 A 24****1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ferramentas e materiais diversos para desenvolvimento das atividades do SAMAE.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária para atender as necessidades na execução das atividades de manutenção do SAMAE de Jaraguá do Sul.

2.2. A aquisição dos itens deverá ser por lote visando despertar maior interesse pela licitação em virtude dos pequenos valores de cada item (se considerados isoladamente), além de permitir a redução dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização, reduzindo o custo administrativo. Uma vez que o fornecimento dos itens por lote não afetará a qualidade final do produto, nem restringirá a participação de interessados, se mostra a alternativa economicamente mais viável para a aquisição dos referidos itens, bem como buscar a compatibilidade entre alguns itens que irão compor o sistema.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**LOTE 01**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	Cabo de madeira marfim para pá cortadeira	160 PÇ	R\$ 16,54	R\$ 2.646,40
02	Cabo de madeira marfim para picareta	60 PÇ	R\$ 24,93	R\$ 1.495,80
03	Cabo de madeira, com secção quadrada, para cavadeira no tamanho de 1 metro e 50 centímetros	100 PÇ	R\$ 19,73	R\$ 1.973,00
			V. TOTAL	R\$ 6.115,20

LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
04	Chave allen com cabo T hexagonal 6 mm, haste fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento superficial cromado e com as medidas de 6 x 150 mm.	10 PÇ	R\$ 19,07	R\$ 190,7
05	Chave biela tipo L 10 mm, corpo forjado em aço carbono temperado, acabamento cromado e abertura das bocas calibradas.	20 PÇ	R\$ 15,85	R\$ 317,00
06	Chave combinada 10 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	10 PÇ	R\$ 7,00	R\$ 70,00
07	Chave combinada 13 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	30 PÇ	R\$ 8,36	R\$ 250,80
08	Chave combinada 14 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	20 PÇ	R\$ 11,09	R\$ 221,80

09	Chave combinada 15 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	10 PÇ	R\$ 11,50	R\$ 115,00
10	Chave combinada 17 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	10 PÇ	R\$ 14,40	R\$ 144,00
11	Chave combinada 18 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	10 PÇ	R\$ 17,45	R\$ 174,50
12	Chave combinada 19 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	20 PÇ	R\$ 15,88	R\$ 317,60
13	Chave combinada 22 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	20 PÇ	R\$ 19,20	R\$ 384,00
14	Chave combinada 23 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	10 PÇ	R\$ 23,47	R\$ 234,70
15	Chave combinada 24 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	20 PÇ	R\$ 26,50	R\$ 530,00
16	Chave combinada 25 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	10 PÇ	R\$ 33,00	R\$ 330,00
17	Chave combinada 27 mm (boca e estrela) fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento em níquel/cromo e com medidas iguais na boca e na estrela.	10 PÇ	R\$ 34,67	R\$ 346,70
18	Chave grifo de 12 polegadas com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e que possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral.	06 UN	R\$ 52,59	R\$ 315,54
19	Chave de fenda 3/16 x 6 fabricada em aço, haste níquelada e cromada, cabo em polipropileno, lâmina redonda e resistente e comprimento mínimo de 250 mm.	30 UN	R\$ 8,51	R\$ 255,30
			V. TOTAL	R\$ 4.197,64

LOTE 03

20	Disco flap grão 40 115 x 22.2 mm (4-1/2"x 7/8") - Especialmente indicado para processar aço inoxidável, aço, ferro fundido e chapa de aço - Com corindo de zircão/corindo seminobre. - Tecido X resistente, em liga de resina 100% sintética e substância altamente ativa - Capacidade de desbaste sempre elevada com uma longa vida útil - Disco de lixa em lamelas sobre prato de base em plástico - Modelo direito - para lixar superfícies e trabalhar cordões de solda com um ângulo de penetração de 5 - 15° - Diâmetro do disco: 115 mm (4-1/2") - Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8")	200 PÇ	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
----	---	--------	-----------	--------------

21	Disco de corte para ferro e aço inox - Corte em aço inox e metais ferrosos em geral - Produzido com óxido de alumínio - Corpo reforçado com malha de fibra de vidro - Anel interno de aço especial - Diâmetro: 4.1/2 (115 mm) - Furo: 7/8 (22,2mm) - Espessura: 3/64 (1mm) - Rotação máxima: 13.400 RPM / 80 m/s	600 PÇ	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
			V. TOTAL	R\$ 4.550,00

LOTE 04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
22	Disco de corte diamantado para corte de asfalto com diâmetro de 350 mm, furo com 25 mm de diâmetro para pino com trava, com 24 pastilhas de diamante sendo no mínimo 3 (Três) pastilhas com altura mínima de 15mm e as demais pastilhas com altura mínima de 10mm. (Marca somente para referência - BLUE DIAMOND DO BRASIL - SG 14 PRO).	60 PÇ	R\$ 613,30	R\$ 36.798,00
			V. TOTAL	R\$ 36.798,00

LOTE 05

23	Alicate universal 8 polegadas com cabo isolado de 1000 V - Aço cromo-vanádio e acabamento polido - 1000 V de isolamento - Área de corte superresistente - Cabo com textura antideslizante - Cumpre com as normas da ABNT NBR 9699 NR10 - Comprimento 8' (203 mm)	30 UN	R\$ 47,65	R\$ 1.429,50
24	Alicate bomba d'água 12 polegadas de aço cromo-vanádio com cabeça retificada, com ranhuras usinadas para 06 (seis) posições de ajuste, mordentes planos, batente de segurança e cabo emborrachado com isolamento de 1000V que proporciona ao operador maior conforto e segurança.	30 UN	R\$ 129,28	R\$ 3.878,40
25	Alicate bomba d'água 10 polegadas - Alicate bomba d'água 10 polegadas em aço cromo-vanádio, acabamento fosfatizado, têmpera especial no gume de corte/mandíbulas e produto em conformidade com as normas NBR 9699/NR10. - Quatro ou mais regulagens de abertura e cabo emborrachado com isolamento de 1000 V que proporciona maior conforto e segurança. - Dimensões aproximadas de A: 45.5 mm x B: 238.0 mm; x C: 11.5 mm	120 UN	R\$ 87,06	R\$ 10.447,20
26	Aplicador para tubo de silicone, corpo fabricado em chapas de aço carbono e com pintura eletrostática a pó. Para tubos de até 300 g ou 305 ml.	30 UN	R\$ 32,50	R\$ 975,00
27	Carrinho de mão reforçado fabricado com chapa e cantoneira. - Caçamba metálica extraforte - Estrutura da cantoneira em ferro	20 UN	R\$ 563,52	R\$ 11.270,40

	- Acabamento com pintura eletrostática a pó - Pneu com câmara de bucha plástica - Capacidade mínima de carga 80 lts			
28	Colher de pedreiro tamanho 09 com canto arredondado, formato oval, cabo de madeira fixado por solda MIG, haste com saliências internas e lâmina em aço de alta qualidade com 1,0 mm de espessura.	20 UN	R\$ 16,59	R\$ 331,80
29	Despenadeira fabricada em PVC, lisa, medindo 16 x 28 cm e com cabo anatômico.	20 UN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
30	Régua de alumínio para pedreiro com 3 m de comprimento, 5 cm de largura e 2,5 cm de altura.	06 UN	R\$ 127,72	R\$ 766,32
31	Serra manual fabricada com aço bimetal com lâmina semirrigida, inquebrável durante o uso, a prova de estilhaçamento, com 18 dentes a cada 25 mm, comprimento total 300 mm, largura 13 mm, espessura 6 mm e peso 0,02 kg.	300 PÇ	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
32	Trena com trava, fita amarela de aço e com graduação em milímetros e polegadas. Comprimento de 10 m e largura da fita de 25 mm.	30 UN	R\$ 37,45	R\$ 1.123,50
			V. TOTAL	R\$ 32.625,12

LOTE 06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
33	Espuma expansiva a base de poliuretano, embalagem spray de 500 ml e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	30 UN	R\$ 27,20	R\$ 816,00
34	Selante elástico monocomponente de baixo módulo, que cura com a umidade do ar e a base de poliuretano. Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas. - Boa resistência ao envelhecimento e à intempérie; - Capacidade de Movimentação 25% - Cura sem formação de bolhas - Baixo esforço no substrato - Fácil de alisar e de boa trabalhabilidade; - Aderência muito boa em diversos substratos; - Alta resistência ao rasgamento. - Conforme os requerimentos da ISO 11600 F 25 LM. - Cor: branco. - Base química poliuretano monocomponente. - Densidade de 1,3 kg/l - Secagem ao toque de 60 - 120 minutos (+23°C / 50% u.r.) - Taxa de cura de 2 - 3 mm/24 h (+23°C / 50% u.r.) - Capacidade de Movimentação 25% - Temperatura de Serviço -40°C a +70°C - Embalagem em cartuchos de 310 ml - Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. - Marca apenas para referência: Sikaflex 1A Plus	40 UN	R\$ 66,49	R\$ 2.659,60
35	Borracha de silicone adesiva, vedante, antimoho, incolor e desenvolvido para colar, unir, vedar e calafetar variados tipos de matérias resistentes a variação de temperatura,	30 UN	R\$ 29,93	R\$ 897,90

	água, maresia e produtos de limpeza. Suporta torções, tensões, absorve impactos, fixa e preenche espaços. Em embalagem de 274 gr ou 280 ml e compatível com pistola de aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega			
			V. TOTAL	R\$ 4.373,50

LOTE 07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
36	Corante líquido em frasco de 50 ml na cor azul que deve atender a norma NBR ABNT 11 702 e ser do tipo 4.7.6. No momento da entrega o produto deve vir acompanhado da FISPQ. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	3.000 UN	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
37	Corante líquido em frasco de 50 ml na cor amarela que deve atender a norma NBR ABNT 11 702 e ser do tipo 4.7.6. No momento da entrega o produto deve vir acompanhado da FISPQ. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	4.000 UN	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
38	Corante líquido em frasco de 50 ml na cor vermelha que deve atender a norma NBR ABNT 11 702 e ser do tipo 4.7.6. No momento da entrega o produto deve vir acompanhado da FISPQ. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	3.000 UN	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
			V. TOTAL	R\$ 40.000,00

LOTE 08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
39	Correia dentada AX 29	100 PÇ	R\$ 30,49	R\$ 3.049,00
40	Correia perfil V B-29 - Largura 17 mm - Espessura 11 mm - Comprimento interno 737 mm	15 PÇ	R\$ 18,60	R\$ 279,00
			V. TOTAL	R\$ 3.328,00

LOTE 09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
41	Lanterna à prova de água com três baterias recarregáveis, do tipo 18650 li-ion de 3,7 V, e com carregador 220 V. Luminosidade mínima de 1200 lumens, com 3 funções de níveis de luminosidade (alto, baixo e piscando) e tamanho mínimo de 150 mm.	50 UN	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
42	Bateria 9 V alcalina	10 UN	R\$ 13,45	R\$ 134,50
			V. TOTAL	R\$ 9.734,50

LOTE 10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
43	Corda de seda 12 mm	500 M	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
			V. TOTAL	R\$ 1.725,00

LOTE 11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
44	Alavanca de aço carbono sextavado com espessura de uma polegada, comprimento de um metro e meio (1,5 metros), sendo de um lado com ponta e do outro lado com espátula de cinco centímetros de largura. - A barra é produzida em aço carbono especial de alta qualidade. - Com tratamento térmico especial proporcionando menor desgaste e maior resistência durante o uso. - Pintura eletrostática a pó formando uma camada de proteção à peça.	20 PÇ	R\$ 243,98	R\$ 4.879,60
45	Cavadeira metálica articulada e temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó que proporciona uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Com cabo produzido com madeira de lei, com secção quadrada, de 1,5 m de comprimento.	50 UN	R\$ 89,60	R\$ 4.480,00
46	Marreta 5 Kg com cabeça forjada, temperada em aço carbono, acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	30 UN	R\$ 180,59	R\$ 5.417,70
47	Martelo de borracha com 800 gr de peso e cabo de madeira.	10 UN	R\$ 35,93	R\$ 359,30
48	Pá ajuntadeira de bico fabricada em aço SAE 1045 com alto teor de carbono, espessura da chapa de 2 mm, dureza acima de 32 HRC, pintura especial contra oxidação, acabamento em verniz e sem cabo.	40 PÇ	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
49	Pá cortadeira de bico fabricada em aço SAE 1045 com alto teor de carbono, espessura da chapa de 2 mm e dureza acima de 32 HRC proporcionando maior resistência e durabilidade. Acabamento em verniz epóxi incolor para maior resistência ao desgaste e a ruptura. Especificações técnicas: - Comprimento: 347 mm - Comprimento útil: 270 mm - Largura: 213 mm - Tipo de olho: redondo - Medida do olho: 38 mm	80 PÇ	R\$ 43,33	R\$ 3.466,40
50	Talhadeira redonda com 10 polegadas de comprimento fabricado em aço forjado, pontas temperadas e largura da ponta 1.1/4.	30 PÇ	R\$ 22,56	R\$ 676,80
51	Torques armador de 13 polegadas -Corpo forjado e temperado em aço carbono especial -Acabamento com pintura eletrostática.	06 UN	R\$ 57,60	R\$ 345,60

	-Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas -Articulação suave.			
			V. TOTAL	R\$ 21.305,40

LOTE 12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
52	Estrangulador de vazão em aço SAE 1045 com 3 estágios de aperto, do tipo Capa-Bode e com abertura de 3 mm para esmagar a mangueira sem danificar. Revestimento zincado trivalente amarelo de 12 micras.	50 UN	R\$ 61,66	R\$ 3.083,00
53	Lima grossa gabinete, sem cabo, fabricada em aço especial de alto carbono, com perfil meia-cana e com as seguintes especificações: -Largura >33 mm -Parte plana > 1,70mm -Parte arredonda > 1,50mm -Número de ranhuras fileira transversal >10 ranhuras -Comprimento útil (com ranhuras) > 1,50mm -Empunhadura > 70 mm	120 UN	R\$ 131,83	R\$ 15.819,60
54	Tesoura com catraca 42 mm para corte de tubos de PVC e PEAD.	50 UN	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
			V. TOTAL	R\$ 21.352,60

LOTE 13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
55	Arruela lisa M6, inox 304, DIN 125 A	1.000 PÇ	R\$ 0,20	R\$ 200,00
56	Arruela lisa M8, inox 304, DIN 125 A	600 PÇ	R\$ 0,32	R\$ 192,00
57	Arruela lisa M10, inox 304, DIN 125 A	600 PÇ	R\$ 0,65	R\$ 390,00
58	Bits para parafusadeira compatível com parafuso Philips 6 mm.	50 PÇ	R\$ 9,00	R\$ 450,00
59	Bits PH 0 para parafusadeira compatível com parafuso Philips 2,9 x 16 mm.	50 PÇ	R\$ 17,60	R\$ 880,00
60	Broca widea 10 mm com encaixe normal, ponta em carboneto de tungstênio (Metal Duro), acabamento jateado, corpo fabricado em aço especial, acabamento com têmpera total no corpo e no comprimento total 110mm.	20 PÇ	R\$ 15,90	R\$ 318,00
61	Parafuso autoatarraxante chipboard cabeça chata Philips para bucha 6 nas medidas de 3,5 X 30 mm.	1.000 PÇ	R\$ 0,08	R\$ 80,00
62	Parafuso autoatarraxante chipboard cabeça chata Philips para bucha 8 nas medidas 5 X 40 mm.	1.000 PÇ	R\$ 0,15	R\$ 150,00
63	Parafuso cabeça de panela 8 mm - Material: aço carbono	500 PÇ	R\$ 0,40	R\$ 200,00

	- Tipo: autoatarraxante com cabeça de panela - Tamanho: 8 mm - Comprimento: 35 a 45 mm			
64	Parafuso sextavado rosca total M8 x 40 mm, inox 304, DIN 933.	300 PÇ	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00
65	Parafuso sextavado rosca total M10 x 50 mm, inox 304, DIN 933	300 PÇ	R\$ 14,69	R\$ 4.407,00
66	Porca sextavada M8, latão MA, DIN 934	300 PÇ	R\$ 2,50	R\$ 750,00
67	Porca sextavada M10, latão MA, DIN 934	300 PÇ	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
68	Prego 20 x 42	06 Kg	R\$ 16,85	R\$ 101,10
			V. TOTAL	R\$ 13.842,10

LOTE 14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
69	Assento sanitário	10 UN	R\$ 42,00	R\$ 420,00
70	Brocha retangular 18,5/7,5 cm com fio sintético, com cabo e suporte de fibra de polipropileno.	20 UN	R\$ 8,80	R\$ 176,00
71	Cadeado 25 mm acompanhado com 2 chaves em latão, corpo em latão maciço e conforme norma ABNT NBR 15271 – Modelo para referência Pado E-25.	60 UN	R\$ 17,04	R\$ 1.022,40
72	Cadeado 35 mm acompanhado com 2 chaves em latão, corpo em latão maciço e conforme norma ABNT NBR 15271 – Modelo para referência Pado E-35.	30 UN	R\$ 28,04	R\$ 841,20
73	Cadeado 40 mm acompanhado com 2 chaves em latão, corpo em latão maciço e conforme norma ABNT NBR 15271 – Modelo para referência Pado E-40.	10 UN	R\$ 34,62	R\$ 346,20
74	Câmara de ar 3.25-8 para pneu de carrinho de mão	10 UN	R\$ 19,65	R\$ 196,50
75	Conjunto de engate rápido para mangueira de jardim de 1/2 com 1 conector de plástico e 1 adaptador com redução de 3/4 para 1/2.	80 UN	R\$ 15,92	R\$ 1.273,60
76	Engate flexível PVC branco 50 cm para pia de banheiro	50 UN	R\$ 7,23	R\$ 361,50
77	Escova de aço temperado com 3 fileiras e com cabo	30 UN	R\$ 8,50	R\$ 255,00
78	Mangueira de nível de silicone incolor.	300 M	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
79	Regador de plástico com capacidade de 10 litros, bico tipo ducha e produzido em polietileno de alta densidade.	10 UN	R\$ 21,38	R\$ 213,80
80	Sifão flexível longo 150 cm.	10 UN	R\$ 9,02	R\$ 90,20
81	Torneira de mesa para lavatório. - Acabamento cromado em níquel resistente a corrosão. - Sistema de acionamento rotativo - Bitola: 1/2 - Funcionamento em baixa e alta pressão, de 0,2 a 4 kgf/cm² ou 3 a 57psi. - Temperatura máxima da água: 70°C - Modelo apenas para Referência: 1193 Pertutti - Docol.	06 UN	R\$ 110,79	R\$ 664,74
82	Torneira para banheiro com acionamento por pressão. Modelo apenas para referência - Pressmatic Compact da Docol	10 UN	R\$ 201,60	R\$ 2.016,00

83	Torneira para cozinha de mesa. - 1/4 volta - Acabamento cromado - Produzida em liga de cobre e zinco - Para encaixe de saída de mesa de 1/2 - Modelo apenas para Referência: 1173 C18 – Mebber	10 UN	R\$ 146,43	R\$ 1.464,30
84	Torneira de jardim em plástico de 1/2 "	60 UN	R\$ 2,72	R\$ 163,20
85	Cabo de aço de 1/4"	10 Mts	R\$ 10,59	R\$ 105,90
86	Clips de 1/4" para cabo de aço	10 UN	R\$ 1,40	R\$ 14,00
			V. TOTAL	R\$ 10.971,54

LOTE 15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
87	Abraçadeira aço galvanizado ou superior - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: 12 x 17 mm	100 UN	R\$ 6,24	R\$ 624,00
88	Abraçadeira aço galvanizado ou superior - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: 19 x 27 mm	100 UN	R\$ 4,12	R\$ 412,00
89	Abraçadeira aço galvanizado ou superior - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: 29 x 32 mm	50 UN	R\$ 11,54	R\$ 577,00
90	Abraçadeira tipo D com chaveta - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: 1/2".	50 UN	R\$ 2,02	R\$ 101,00
91	Abraçadeira tipo D com chaveta - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: 3/4".	50 UN	R\$ 0,83	R\$ 41,50
92	Abraçadeira PVC eletroduto - Material: PVC - Tamanho: 1/2".	100 UN	R\$ 1,23	R\$ 123,00
			V. TOTAL	R\$ 1.878,50

LOTE 16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
93	Cinta para amarração de carga - Carga de trabalho da cinta em amarração enlaçada: 0,8 toneladas - Carga de trabalho da cinta em amarração direta: 0,4 toneladas - Carga de ruptura: 1,6 toneladas - Fator de segurança: 2:1 - Largura da cinta: 25,0 mm - Comprimento total do conjunto da cinta para amarração de carga: 4,6m - Material da cinta: poliéster - Material dos acessórios: aço bicromatizado	20 UN	R\$ 118,40	R\$ 2.368,00

	- Norma de referência da cinta: EN 12195-2 e ABNT NBR 15883-2 - Cor da cinta: preta			
94	Cinta para elevação de carga de 6.000 kg confeccionada com fios de poliéster 100% com alta tenacidade, tratados no processo de pigmentação para garantir alta resistência à abrasão e ao envelhecimento do tecido. Etiqueta de identificação de capacidade de carga bordada no corpo da cinta, largura 9 cm, comprimento do olhal de 25cm sendo estes reforçados e com 4 metros de comprimento. Produzida conforme a norma NBR 15637-1.	06 UN	R\$ 410,15	R\$ 2.460,90
			V. TOTAL	R\$ 4.828,90

LOTE 17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
95	Estaca de eucalipto, quadrada seção 8 x 8 cms, com ponta em um dos lados e comprimento de 0,60 mts.	700 UN	R\$ 10,77	R\$ 7.539,00
96	Estaca de eucalipto, quadrada seção 8 x 8 cms, com ponta em um dos lados e comprimento de 0,80 mts.	1.100 UN	R\$ 16,17	R\$ 17.787,00
97	Estaca de eucalipto, quadrada seção 8 x 8 cms, com ponta em um dos lados e comprimento de 1,50 mts.	700 UN	R\$ 27,14	R\$ 18.998,00
			V. TOTAL	R\$ 44.324,00

LOTE 18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
98	Paquímetro universal analógico 8' com a seguinte descrição: - Medição precisa - Bicos de medição de metal duro com alta resistência ao desgaste - Fabricado em aço inoxidável - Comprimento aproximado: 293 mm - Capacidade de medição: 0 a 200 mm / 0 - 8" - Graduação: 0,05 mm ou 1/128"	01 UN	R\$ 208,35	R\$ 208,35
			V. TOTAL	R\$ 208,35

LOTE 19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
99	Bico multifrontal para hidrojateamento - Conexão fêmea de 1 polegada. - Pressão máxima de 250 Bar. - Vazão mínima de 100 litros por minuto. - Ângulo do jato frontal de 15° a 30°. - Dimensão mínima de 50 x 90 mm.	03 UN	R\$ 685,45	R\$ 2.056,35
			V. TOTAL	R\$ 2.056,35

LOTE 20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
100	Biseladora a bateria, com adaptador para bisel, para tubos de PVC. - Kit completo contando com retífica, adaptador, bateria e ponta. - Deve conter adaptador para retífica compatível com bateria de 4 Ah e 20 V. - Deve conter ponta buriladora de carboneto. - Capacidade de chanfrar tubos de 10 polegadas.	05 UN	R\$ 6.942,56	R\$ 34.712,80
			V. TOTAL	R\$ 34.712,80

LOTE 21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
101	Bomba tipo "pump stick" a bateria - Fluxo livre de 55 litros por minuto. - Altura total de 120 cm. - Altura até a saída da mangueira de 90 cm. - Tempo de trabalho com bateria de 2 Ah de 30 minutos. - Peso com mangueira de 60 cm, com adaptador e sem bateria de 02 Kg. - Mangueira: 200 cm - Filtro: contém 01 tela fina, 01 tela média e o filtro de feltro. - Bateria de 18 V.	05 UN	R\$ 4.191,95	R\$ 20.959,75
			V. TOTAL	R\$ 20.959,75

LOTE 22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
102	Kit acoplador de tubos de PVC, para unir ou separar tubos de PVC com junta elástica, munido de alavanca. - Corrente para fixação em tubos de até 400 mm. - Com regulagem de altura e centralização das peças. - Alavanca com proporção de 28 par 01. - Kit completo contendo 02 tornos acopladores para PVC e 02 molduras universais com sistema de corrente com suporte.	01 UN	R\$ 20.272,04	R\$ 20.272,04
			V. TOTAL	R\$ 20.272,04

LOTE 23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
103	Cortador a disco com um tanque com capacidade de 0,71 litros de combustível e 66,7 cilindradas por cm³. Diâmetro do disco de corte de 350 mm, 9,6 kg de peso, potência 3.2 Kw ou 4,4 Cv, profundidade do corte de 125 mm, rotação mínima de 2.500 RPM e rotação máxima 10.100 RPM.	06 UN	R\$ 5.097,00	R\$ 30.582,00
			V. TOTAL	R\$ 30.582,00

LOTE 24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
104	Lavadora de alta pressão. - Tensão 220 V. - Potência de 3300 Wats. - Vazão de 600 Lts/h - Comprimento mínimo do cabo de 05 metros. - Comprimento mínimo da mangueira de 10 metros (Com trama de aço).	01 UN	R\$ 4.371,03	R\$ 4.371,03
			V. TOTAL	R\$ 4.371,03

4. AMOSTRA

4.1. Deverá ser apresentada ao SAMAE de Jaraguá do Sul, pelo licitante vencedor do **item 22 do lote 04 (Disco de Corte para Asfalto)** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, 01 (uma) unidade do referido item, sem custos para esta autarquia, que será considerada como amostra para análise do solicitante.

4.2. A amostra deverá estar embalada e conter uma etiqueta na parte externa notificando

- a) Nome do licitante
- b) Número do pregão

4.3. Na amostra enviada, será analisado se o item está de acordo com as características descritas no edital e, posteriormente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto será submetido a um teste de campo a ser realizado por uma equipe técnica do SAMAE de Jaraguá do Sul, em que a referida amostra deverá cortar no mínimo 800 metros de asfalto.

4.4. A amostra desclassificada pelo comparativo com o descritivo, pelo teste de campo ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAMAE, sendo que o licitante vencedor terá sua proposta desclassificada para o referido item e, conseqüentemente, será convocado o licitante classificado a seguir para substituir o desclassificado, e assim sucessivamente, até que a amostra apresentada seja aceita pela administração.

4.5. O licitante que não apresentar a amostra no prazo previsto também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

5.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.

5.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.

5.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

5.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

5.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

5.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

5.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

5.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos

6. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

7.1. O valor total estimado aproximado para aquisição do(s) objeto(s) é de R\$ 362.837,32. Foi realizada pesquisa de preços e o valor está compatível com o mercado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após o certificado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9.2. O carregamento, transporte e descarregamento dos objetos serão de responsabilidade da empresa vencedora, ou seja, sem ônus para a contratante.

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA

10.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

11. GARANTIA

11.1. A lanterna à prova de água (**Item 41 do lote 09**), o bico multifrontal (**item 99 do lote 19**), a biseladora a bateria (**item 100 do lote 20**), a bomba pump stick (**item 101 do lote 21**), o kit acoplador (**item 102 do lote 22**), o cortador a disco (**item 103 do lote 23**) e a lavadora de alta pressão (**item 104 do lote 24**) deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu

recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica e a troca de peças sem ônus para a contratante.

12. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

12.1. Comprovação de capacidade técnica operacional para os produtos dos itens **99 (Lote 19), 100 (Lote 20), 101 (Lote 21), 102 (Lote 22), 103 (Lote 23) e 104 (Lote 24)** através de Atestado de Fornecimento, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

12.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado e assinado e, deverá se referir a fornecimentos concluídos, com especificação do produto oferecido, e informações relativas ao desempenho da entrega.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTES 25 E 26**1. OBJETO**

1.1. A finalidade do objeto é realizar a soltura e aperto de parafusos em conexões flangeadas, sistemas de bombeamento e manutenções em geral.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do item acima é necessária para as manutenções em redes e ramais de esgoto com tubulações flangeadas bem como a manutenção nos sistemas de bombeamento presentes nas elevatórias de esgoto e sistemas de redução de pressão de água, com intuito de atendimento ao planejamento das manutenções em geral elaboradas pelo SAMAE de Jaraguá do Sul.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Quantidade
1	Chave de Impacto a bateria 18V ½" com carregador e bateria	3
2	Jogo de pontas tipo Soquete para impacto 8mm ao 32mm com mínimo de 32 peças	3

3.1. Especificações Técnicas:**Chave de Impacto**

Conjunto chave de impacto a bateria 18v de ½", contendo carregador e bateria. Com motor sem escovas (brushless), gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível.

- Suporte de ½" quadrado
- Contendo 3 configurações de Torque
- Velocidade variável e reversível
- Rotações por minuto de pelo menos: 0 a 1.600
- Impactos por minuto de pelo menos: 0 a 2.200
- Torque máximo: 284N.m
- Encaixe quadrado: 1/2"
- Bateria: 18V
- Contendo bateria de pelo menos 3 AH e carregador.

Jogo de pontas Soquete

Conjunto de pontas tipo Soquete para impacto com mínimo 32 peças com diâmetros de 8mm até o 32mm em conformidade para utilização com chave de impacto com suporte quadrado de ½".

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o SAMAE solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência.

4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do SAMAE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

4.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

5.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do (s) objeto (s) é de R\$ 10.358,13, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTES 27, 28 E 29**1. OBJETO**

1.1. Gerador de energia 15 kva monofásico à gasolina, Bateria recarregável 18 V 6AH para esmerilhadeira e Fio de corte 2,7 mm x 215 m.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Aquisição do gerador de energia à gasolina se faz necessária para ligar betoneiras que são transportadas nas viaturas pela cidade para as diversas obras do Samae, a aquisição das baterias para esmerilhadeiras se faz necessária para substituição das danificadas sem vantagem econômica para conserto, as esmerilhadeiras são usadas nas diversas obras e unidades do Samae de Jaraguá do Sul, a aquisição do fio de corte se faz necessária para manutenção do paisagismo e roçadas nas áreas com grama das diversas unidades do Samae.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	Gerador de energia 15 KVA monofásico 4 T à gasolina	01	R\$ 28.355,67	R\$ 28.355,67
02	Bateria recarregável 18 V 6AH p/ esmerilhadeira (compatível com marca Bosch).	15	R\$ 486,84	R\$ 7.302,60
03	Fio de corte para roçadeira 2,7 mm x 215 m.	10	R\$ 217,27	R\$ 2.172,70

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.

4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do (s) objeto (s) é de R\$ 37.830,97, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelada conforme necessidade do Samae durante o período de 12 meses, sendo que o prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

10. GARANTIA

10.1. Para os itens 01 e 02 a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 30

1. OBJETO

- 1.1. Esmerilhadeira Angular 4.1/2 Pol. Bateria 18V(mínimo) Lítio com 1 Carregador Bivolt e 3 Baterias. Esmerilhadeira angular com motor de alta performance de 4 polos, alta velocidade para corte e a maior taxa de remoção de material por carga, oferecendo potência e alto desempenho. Deve realizar até 120 cortes em tubos de cobre ou 60 cortes em tubos de aço por carga de bateria. Indicado para aplicação em corrimão, construção de janelas e portas, vergalhões, sistemas de condução de água quente, fria e gases, ar condicionado, encanamento, pontes, calhas, eletricitistas, colocação de azulejos, entre outros. Ideal também para uso na fase de acabamento de produtos de metal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição do item acima é necessária para os ajustes de acessórios hidráulicos, bem como ajustes, montagens e desmontagens nos serviços de instalação e manutenção realizados pelas equipes operacionais do setor de Drenagem Urbana, os quais são responsáveis pela manutenção das redes de drenagem pluvial do município de Jaraguá do Sul.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição do Produto

- Motor de alta performance de 4 polos;
- Eixo M14 para discos de 115mm (encaixe padrão);
- Sistema ECP/EMP;
- Indicador de carga;
- Sistema de proteção de baterias;

- Acessórios inclusos:

- : 1 manual de instruções para a ferramenta e carregador;
- : 1 carregador bivolt;
- : 3 baterias de 18V(mínimo) de 4,0Ah(mínimo) Li-Ion;
- : 1 chave de pinos;
- : empunhadura lateral

- Especificações Técnicas:

- : Tensão do carregador: bivolt
- : Bateria 18V(mínimo), capacidade 4,0Ah(mínimo) Li-Ion
- : N° mínimo de rotações (sem carga): 8.000rpm
- : Diâmetro do disco 4 1/2" (115mm)
- : Eixo M14
- : Profundidade de corte: 30mm

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

4.10. (Aqui começam as exigências específicas de cada objeto, quando existir.)

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do objeto é de R\$ 8.791,50 foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento/execução do(s) objeto(s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 20 (vinte) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 111, 112 E 113

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos para atendimento de demandas das Estações de Tratamento de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Estes equipamentos são utilizados nas ETA's e ETE's do SAMAE para auxiliarem na execução das diversas atividades realizadas no dia-a-dia, tais como, instalações de tubulações hidráulicas e pneumáticas, limpeza de tanques e estruturas dos tratamentos de água e esgoto, dentre outras.

É importante considerar que o uso dessas ferramentas tornam a execução dos serviços mais ágil, eficiente e segura.

Para determinação dos itens e suas quantidades para cada um dos itens foram analisadas demandas das duas ETA's (Central e Sul) e das quatro ETE's (Água Verde, Figueira, Nereu e São Luiz).

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição de cada um dos objetos referentes a este certame pode ser observada na planilha abaixo. Nela também são apresentadas as quantidades para cada objeto, valor de referência e valor total estimado.

Item	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Esmerilhadeira angular com punho lateral e protetor. <u>Código Samae:</u> 28766	• Alimentação: energia elétrica • Tensão: 220 V • Potência: mín 800 W • Peso máximo: 1,7Kg • Certificação: ISO 9001 • Dimensões da Lixa: 125mm • Cabo: comprimento mínimo de 1 m • Diâmetro do disco: 125mm – 5" • Rotação: 11.000 rpm • Eixo: M14; • Garantia: mínimo 12 meses; • Deverá ser acompanhada por: chave de aperto, capa protetora, manual técnico de uso, punho auxiliar e demais peças e chaves necessárias para seu funcionamento e troca de disco.  <i>Imagem meramente Ilustrativa</i>	Und	3	702,00	2.106,00

2	Soprador a gasolina Código Samae: 20783	• Tipo: Lateral; • Motor 2 Tempos, refrigerado à ar; • Potência 0,9 a 1,0 Hp; • Rotação de trabalho 7.500 a 8000 rpm • Arranque Manual com mola retrátil; • Partida: manual retrátil; • Combustível: Gasolina + óleo 2T; • Proporção: 30:1; • Carburador: diafragma tipo HDA; • Capacidade do tanque de combustível: 650 mL • Autonomia mínima: 1 Hora; • Velocidade máxima do ar: 60 a 80 m/s; • Peso máximo: 4,2 kg; • Deverá acompanhar o equipamento: dosador de combustível, duto reto acoplado ao motor (comprimento entre 320 e 380 mm), duto reto de saída (comprimento entre 320 mm e 380 mm) e demais peças necessárias para seu funcionamento, operação e manutenção (exemplos: chave de vela, parafusos e chave Allen); • Nível de ruído: máximo 114 Db; • Garantia mínima: 1 ano.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	Und	4	262,21	1.048,84
---	---	--	-----	---	--------	----------

3	Martelete rotativo martelo perfurador rompedor 850W Código Samae: 103543	• Alimentação: energia elétrica • Potência: 850W • Voltagem: 220V • Botão trava do eixo: sim • sistema de encaixe SDS-plus • garantia: 2 anos • Força de impacto: 3,2 J (EPTA) • Função perfuração: com ou sem impacto • Função rompedor/martelo: Sim • Impactos por minuto: 0 - 4.000ipm • Deve incluir no conjunto, limitador de profundidade, empunhadura de suporte e mala de transporte, manual técnico de uso.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	Und	1	770,20	770,20
---	--	--	-----	---	--------	--------

4	Lavadora de alta pressão 200V 3300 W. <u>Código Samae:</u> 102440	• Tensão: 220V; • Potência: 3300 W; • Vazão: 600 L/h; • Comprimento cabo: mínimo 5 M; • Comprimento Mangueira: mínimo 10 M (com trama de aço).  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	Und	2	4371,03	8742,06
---	--	--	-----	---	---------	---------

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
 - 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotarás em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição e contratação do(s) objeto(s) é de R\$ 12667,10, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e/ou execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.
- 7.2. Para certificação de cada Nota Fiscal (a cada lote entregue) a Contratada deve encaminhar via e-mail todas as documentações que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1. Para regularidade fiscal:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo

único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014.

- Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

7.2.2. Para regularidade fiscal:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC.
- 8.2. O horário de entrega e/ou de execução do serviço é, preferencialmente, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 9.1. O fornecimento do **objeto** será conforme necessidade da Autarquia, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

- 10.1. A garantia mínima deverá ser de 1 (um) ano ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTES 114 A 117

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas para atendimento de demandas das Estações de Tratamento de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

As ferramentas são utilizadas nas ETA's e ETE's do SAMAE para auxiliarem na execução das diversas atividades realizadas no dia-a-dia, tais como:

- Manutenções de instalações hidráulicas, pneumáticas e de produtos químicos;
- Transporte de produtos e materiais;
- Manutenções de guarda-corpos.
- Dentre outros.

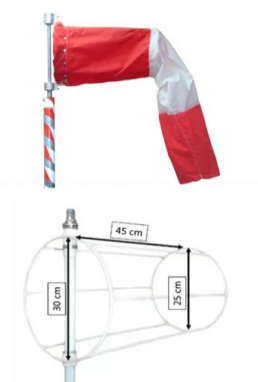
É importante considerar que uso dessas ferramentas tornam a execução dos serviços mais ágil, eficiente e segura.

Para determinação dos itens e suas quantidades para cada um dos itens foram analisadas demandas das duas ETA's (Central e Sul) e das quatro ETE's (Água Verde, Figueira, Nereu e São Luiz).

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição de cada um dos objetos referentes a este certame pode ser observada na planilha abaixo. Nela também são apresentadas as quantidades para cada objeto, valor de referência e valor total estimado.

Item	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Carrinho de mão com caçamba em polietileno Código Samae: 8197	• Capacidade (volume): 50 a 90 L; • Capacidade (carga): 100 kg; • Peso máximo do carrinho: 15 kg; • Caçamba: polietileno; • Pneu/Câmara: 3,25 X 8"; • Pneu: Borracha; • Acessórios: Fabricados em aço galvanizado; • Varal, rodas e demais partes estruturais metálicas deverão possuir pintura eletrostática para aumentar a resistência; • Deverá possuir todos os componentes necessários para sua montagem e utilização; • Se entregue desmontado, deverá possuir manual contendo o passo a passo para montagem do equipamento; • Garantia: mínima de seis meses.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	Und	2	397,81	795,62
2	Torno/morsa de bancada Código Samae: 148188	• Composição: ferro fundido nodular; • Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada; • Largura do mordente: entre 100 e 130 mm; • Abertura máxima: entre 100 e 130 mm; • Fixação: base de mesa horizontal com quatro parafusos; • Deverá acompanhar parafusos para fixação do equipamento; • Garantia: mínima de 1 ano.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	Und	2	285,00	570,00

3	Clips de aço inox 3/16" Código Samae: 44136	• Material: aço inox 304 ou 316; • Tamanho: 3/16". <i>Imagem meramente ilustrativa</i> 	Und	100	11,63	1.163,00
4	Biruta - conjunto completo para indicação visual de vento Código Samae: 146427	Descrição do tecido: • Material: nylon ou poliéster, laranja ou amarelo; • Comprimento: 1,20 m • Diâmetro do cone da boca: 30 cm; • Deverá possuir cordão de nylon para fixação do tecido no cesto. Descrição da estrutura (cesto): • Confeccionado em aço 120; • Pintura eletrostática; • Eixo com rolamento duplo; • Diâmetro maior: 30 cm; • Diâmetro menor: 25 cm; • Comprimento: 45 cm.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	und	6	628,00	3.768,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
 - 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição e contratação do(s) objeto(s) é de R\$ 6.296,62, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e/ou execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.
- 7.2. Para certificação de cada Nota Fiscal (a cada lote entregue) a Contratada deve encaminhar via e-mail todas as documentações que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.
 - 7.2.1. Para regularidade fiscal:
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014.

- Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

7.2.2. Para regularidade fiscal:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC.
- 8.2. O horário de entrega e/ou de execução do serviço é, preferencialmente, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 9.1. O fornecimento do **objeto** será conforme necessidade da Autarquia, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

- 10.1. A garantia mínima deverá ser de 1 (um) ano ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 38

1. OBJETO

1.1. Aquisição de lanternas para atendimento de demandas das Estações de Tratamento de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

As lanternas táticas de mão e de cabeça são utilizadas para realização de serviços noturnos e em ambientes com baixa iluminação. São utilizadas também para monitoramento da etapa de floculação nas ETA's, para facilitar a visualização da formação de flocos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição de cada um dos objetos referentes a este certame pode ser observada na planilha abaixo. Nela também são apresentadas as quantidades para cada objeto, valor de referência e valor total estimado.

A aquisição dos itens deverá ser por lote visando despertar maior interesse pela licitação em virtude dos pequenos valores de cada item (se considerados isoladamente), além de permitir a redução dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização, reduzindo o custo administrativo.

Item	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Lanterna Tática de mão <u>Código Samae:</u> 146425	• Lanterna tática de mão; • Tempo de uso contínuo: superior a 5 horas; • Resistência: mín. IP65 ou superior (IP66, IP67 ou IP68); • Deverá ser resistente a água e chuva; • Capacidade focal: mín. 4.000 lúmens; • Tipo de lâmpada: led; • Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas; • Deverá possuir carregador compatível com a alimentação (220 V); • Alcance: mín. 100 m; • Peso máximo: máx. 200 g.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	und	20	70,90	1.418,00

2	Lanterna de cabeça para espaço confinado <u>Código Samae:</u> 146424	• Lanterna tática para uso na cabeça ou capacete; • Deverá ser ante explosão zonas 0, 1 e 2; • Autonomia: superior a 5 horas; • Resistência: mín. IP65 ou superior (IP66, IP67 ou IP68); • Deverá ser resistente a água e chuva; • Capacidade focal: mín. 350 lúmens; • Tipo de lâmpada: led; • Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas; • Deverá possuir carregador compatível com a alimentação (220 V); • Peso máximo: máx 100 g.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	und	20	63,86	1.277,20
---	---	--	-----	----	-------	----------

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
 - 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição e contratação do(s) objeto(s) é de R\$ 2695,20, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e/ou execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.
- 7.2. Para certificação de cada Nota Fiscal (a cada lote entregue) a Contratada deve encaminhar via e-mail todas as documentações que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.
 - 7.2.1. Para regularidade fiscal:
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014.

- Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

7.2.2. Para regularidade fiscal:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC.
- 8.2. O horário de entrega e/ou de execução do serviço é, preferencialmente, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 9.1. O fornecimento do **objeto** será conforme necessidade da Autarquia, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

- 10.1. A garantia mínima deverá ser de 1 (um) ano ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 39
1. OBJETO

1.1. Aquisição de baterias para a diretoria técnica – Bateria CR32 e Bateria LR44.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Essas baterias são utilizadas para alimentação de equipamentos digitais diversos utilizados na Diretoria Técnica (tais como cronômetros e termômetros).

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição de cada um dos objetos referentes a este certame pode ser observada na planilha abaixo. Nela também são apresentadas as quantidades para cada objeto, valor de referência e valor total estimado.

A aquisição dos itens deverá ser por lote visando despertar maior interesse pela licitação em virtude dos pequenos valores de cada item (se considerados isoladamente), além de permitir a redução dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização, reduzindo o custo administrativo.

Item	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Bateria de Lítio para Cronômetros Digitais Código Samae: 148189	• Bateria de Lítio; • Tensão: 3 V; • Utilização em cronômetros digitais; • Modelo CR2025.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	und	100	1,90	190,00
02	Bateria alcalina Lr44 Código Samae: 148190	• Bateria alcalina Lr44; • Tensão: 1.5 V;  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	und	100	0,99	99,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição e contratação do(s) objeto(s) é de R\$ 289,00, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e/ou execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.
- 7.2. Para certificação de cada Nota Fiscal (a cada lote entregue) a Contratada deve encaminhar via e-mail todas as documentações que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1. Para regularidade fiscal:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014.
- Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

7.2.2. Para regularidade fiscal:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC.
- 8.2. O horário de entrega e/ou de execução do serviço é, preferencialmente, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 9.1. O fornecimento do **objeto** será conforme necessidade da Autarquia, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

- 10.1. A garantia mínima deverá ser de 1 (um) ano ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 40
1. OBJETO

1.1. Aquisição de controles de portão eletrônico para ETA's e ETE's

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Os controles são utilizados por Técnicos/Operadores, Auxiliares, Supervisores e Coordenação das ETA's e ETE's para abertura e fechamentos dos portões eletrônicos.

As unidades que serão adquiridas são para suprir aparelhos que já estragaram e manter reservas para substituições dos em funcionamento caso apresentem defeitos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição do objeto referente a este certame pode ser observada na planilha abaixo. Nela também são apresentadas as quantidades para cada objeto, valor de referência e valor total estimado.

Item	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Controle de Portão Eletrônico Código Samae: 13011	• Quantidade de botões de controle: 3; • 3 canais • Alcance mínimo: 25 m; • Codificação: Code Learning (24 bits); • Frequência: 433,92 Mhz; • Alimentação: pilha A23 - 12 volts; • Deverá vir acompanhado de pilha conforme característica de alimentação; • Deverá possuir led indicador.  <i>Imagem meramente Ilustrativa</i>	und	15	48,50	727,50

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
 - 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição e contratação do(s) objeto(s) é de R\$ 727,50, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e/ou execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.
- 7.2. Para certificação de cada Nota Fiscal (a cada lote entregue) a Contratada deve encaminhar via e-mail todas as documentações que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1. Para regularidade fiscal:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014.

- Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

7.2.2. Para regularidade fiscal:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC.
- 8.2. O horário de entrega e/ou de execução do serviço é, preferencialmente, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 9.1. O fornecimento do **objeto** será conforme necessidade da Autarquia, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

- 10.1. A garantia mínima deverá ser de 1 (um) ano ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 41
1. OBJETO

1.1. Aquisição de cronômetros digitais.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Os cronômetros são utilizados nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto – ETA's e ETE's para as seguintes funções:

- Medições de dosagens de produto químico por intervalo de tempo;
- Realização de rampa durante aumento da rotação de bombas;
- Demais execução de tarefas cronometradas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição de cada um dos objetos referentes a este certame pode ser observada na planilha abaixo. Nela também são apresentadas as quantidades para cada objeto, valor de referência e valor total estimado.

Item	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Cronômetro Digital Portátil <u>Código Samae:</u> 16672	• O cronômetro deverá apresentar: data, hora, minuto e segundo; • Precisão: 1/100 s; • Deverá possuir pelo menos as funções: cronômetro, temporizador e alarme; • Deverá possibilitar contagem progressivas ou regressivas em tempos mínimos de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos; • Peso inferior a 100 g; • Proteção: prova d'água; • Deverá acompanhar alça para pescoço e bateria.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	und	7	46,00	322,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
 - 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição e contratação do(s) objeto(s) é de R\$ 322,00, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e/ou execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.
- 7.2. Para certificação de cada Nota Fiscal (a cada lote entregue) a Contratada deve encaminhar via e-mail todas as documentações que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1. Para regularidade fiscal:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014.

- Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

7.2.2. Para regularidade fiscal:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC.
- 8.2. O horário de entrega e/ou de execução do serviço é, preferencialmente, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 9.1. O fornecimento do **objeto** será conforme necessidade da Autarquia, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

- 10.1. A garantia mínima deverá ser de 1 (um) ano ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTES 42 A 45

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de ferramentas de limpeza para atendimento de demandas das Estações de Tratamento de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

As ferramentas são utilizadas nas ETA's e ETE's do SAMAE para auxiliarem na execução das diversas atividades realizadas no dia-a-dia, tais como limpezas das unidades de tratamento, pátios e estruturas das ETA's e ETE's.

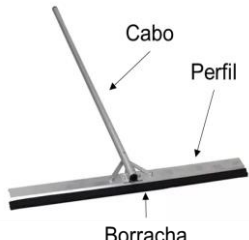
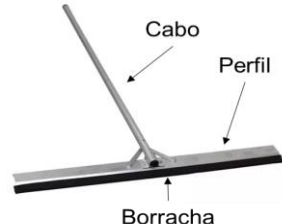
É importante considerar que uso dessas ferramentas tornam a execução dos serviços mais ágil, eficiente e segura.

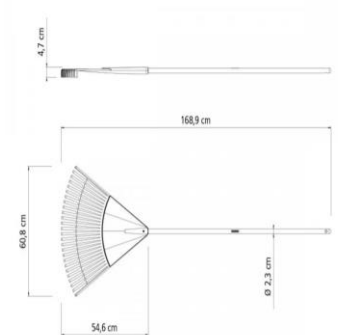
Para determinação dos itens e suas quantidades para cada um dos itens foram analisadas demandas das duas ETA's (Central e Sul) e das quatro ETE's (Água Verde, Figueira, Nereu e São Luiz).

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição de cada um dos objetos referentes a este certame pode ser observada na planilha abaixo. Nela também são apresentadas as quantidades para cada objeto, valor de referência e valor total estimado.

A aquisição dos itens deverá ser por lote visando despertar maior interesse pela licitação em virtude dos pequenos valores de cada item (se considerados isoladamente), além de permitir a redução dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização, reduzindo o custo administrativo.

Item	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
LOTE 01						
1	Rodo de borracha 80 cm <u>Código Samae:</u> 29870	- Tamanho do rodo (perfil): 80 cm; - Tipo da borracha: borracha dupla em EVA; - Perfil do rodo e cabo em aço galvanizado com camada anti ferrugem; - Cabo: 1,40 a 1,60 cm - Borracha: dupla 6 milímetros EVA <i>Imagem meramente ilustrativa</i> 	Und	15	45,55	683,18
2	Rodo de Borracha 100 cm <u>Código Samae:</u> 13431	- Tamanho do rodo (perfil): 100 cm; - Tipo da borracha: borracha dupla em EVA; - Perfil do rodo e cabo em aço galvanizado com camada anti ferrugem; - Cabo: 1,40 a 1,60 cm; - Borracha dupla 6 milímetros EVA <i>Imagem meramente ilustrativa</i> 	Und	15	58,90	883,50

Item	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
3	Rastelo de Plástico Grande <u>Código Samae:</u> 6082	• Vassoura plástica com 26 dentes; • Deve conter cabo; • Material dos dentes: polipropileno; • Material do cabo: madeira; • ntes fixos. • Tamanho do cabo: 120 a 130 cm • Possui olho de 23 mm de diâmetro. • Dimensões aproximadas:  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> 	Und	15	29,23	438,45

LOTE 02

4	Mangueira jardim trançada anti-torção Código Samae: 103217	• Material: camada interna em PVC flexível e externa de silicone, com fios trançados de poliéster entre as camadas; • Pressão máxima de trabalho: 180PSI; • Bitola: 1/2"; • temperatura máxima de fluído: 60°C.  Imagem meramente ilustrativa	m	400	3,62	1448,00
---	---	---	---	-----	------	---------

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
 - 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição e contratação do(s) objeto(s) é de R\$ 3.453,20, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e/ou execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.
- 7.2. Para certificação de cada Nota Fiscal (a cada lote entregue) a Contratada deve encaminhar via e-mail todas as documentações que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.
 - 7.2.1. Para regularidade fiscal:
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014.

- Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

7.2.2. Para regularidade fiscal:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC.
- 8.2. O horário de entrega e/ou de execução do serviço é, preferencialmente, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 9.1. O fornecimento do **objeto** será conforme necessidade da Autarquia, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

- 10.1. A garantia mínima deverá ser de 1 (um) ano ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTES 46 E 47**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de fita antiderrapante e fita fotoluminescente

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

As fitas antiderrapantes são utilizadas nas escadas para aumentarem a segurança durante a circulação de Servidores nestes pontos, ela aumenta a aderência do calçado com a escada e evita escorregões.

Já a fita fotoluminescente aumenta a segurança das escadas durante o período noturno durante quedas de energia, permitindo que mesmo sem energia as escadas fiquem iluminadas, evitando acidentes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição de cada um dos objetos referentes a este certame pode ser observada na planilha abaixo. Nela também são apresentadas as quantidades para cada objeto, valor de referência e valor total estimado.

Item	Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Fita Antiderrapante <u>Código Samae:</u> 106454	• Fita com dorso de PVC (Policloreto Vinila), com tratamento mineral em um dos lados e grãos antiderrapantes (exemplo: óxido de alumínio) e adesivo acrílico de alta performance (protegido por um liner de papel) no outro; • Cores: Preta ou Cinza Escura; • Espessura média do adesivo: 100 µ; • Espessura média do filme: 800 µ; • Entregue em rolos; • Espessura média da fita: 45 a 50 mm; • Fácil de cortar e aplicar; • Resistente à água/chuva, mofo e bolor; • Resistente à tráfego médio a intenso; • Aplicável em pisos irregulares; • Durável, não racha ou descasca; • Resistente a produtos químicos abrasivos; • Aplicável para ambientes internos e externos.	m	300	5,30	1.590,00
02	Fita Fotoluminescente <u>Código Samae:</u> 146426	• Aplicação em escadas irregulares; • Deverá atender a norma ABNT NBR 16820; • Material: filme PVC flexível, PET, filme de vinil com brilho residual de pó fotoluminescente que brilha no escuro, ou superior. • Adesivo: tipo permanente; • Cor da emissão: verde ou amarela; • Durabilidade estimada: 3 anos ou mais; • Deverá ser resistente a água; • Deverá se adaptar a superfícies irregulares (tais como chapa piso xadrez); • Largura entre 5 e 7 cm; • Deverá ser fornecido em rolos; • Luminosidade: mín. de 5 horas.	m	100	19,48	1.948,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
 - 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição e contratação do(s) objeto(s) é de R\$ 2.504,00, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e/ou execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.
- 7.2. Para certificação de cada Nota Fiscal (a cada lote entregue) a Contratada deve encaminhar via e-mail todas as documentações que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1. Para regularidade fiscal:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014.

- Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

7.2.2. Para regularidade fiscal:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC.
- 8.2. O horário de entrega e/ou de execução do serviço é, preferencialmente, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 9.1. O fornecimento do **objeto** será conforme necessidade da Autarquia, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

- 10.1. A garantia mínima deverá ser de 1 (um) ano ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTES 48 A 52**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de bloqueadores de rede e Kit para inflar com bomba de ar

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Os bloqueadores de redes são utilizados para bloqueios temporários da passagem de fluidos líquidos em redes condutoras de água, esgoto doméstico, efluentes industriais, dentre outros. Para serem utilizados, são dispostos dentro da tubulação e preenchidos com ar, inflando e ocupando toda a área do tubo.

São equipamentos de segurança, que auxiliam durante vazamentos ou necessidade de interrupção de fluxo temporária para manutenções.

Nas Estações de Tratamento de Água do Samae de Jaraguá do Sul, os bloqueadores podem ser utilizados em diferentes pontos, tais como:

- Extravasor do tanque de contato durante enchentes, impedindo a entrada de água suja e seu contato com a água tratada dentro do tanque;
- Descargas de fundo das unidades de tratamento;
- Tubulação de água filtrada e lavação de filtros da ETA Sul;
- Barriletes da estação de recalque de água tratada;
- Redes de distribuição de água;
- Dentre outros.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição de cada um dos objetos referentes a este certame pode ser observada na planilha abaixo. Nela também são apresentadas as quantidades para cada objeto, valor de referência e valor total estimado.

Item	Item/Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Bloqueador Inflável Multidimensional DN 70/150 Descrição: - Tamanho: variação diametral de 70 a 150 mm; - Material: borracha resistente a água e esgoto doméstico; - Acessórios: acoplamento tipo engate rápido para conexão de mangueira de ar comprimido de 1/4" e argolas para manipulação e ancoragem.  <u>Código Samae: 103940</u>	UN	2	R\$ 1.699,40	R\$ 3.398,80
2	Bloqueador Inflável Multidimensional DN 100/200 Descrição: - Tamanho: variação diametral de 100 a 200 mm; - Material: borracha resistente a água e esgoto doméstico; - Acessórios: acoplamento tipo engate rápido para conexão de mangueira de ar comprimido de 1/4" e argolas para manipulação e ancoragem.  <u>Código Samae: 103941</u>	UN	2	R\$ 2.639,00	R\$ 5.278,00
3	Bloqueador Inflável Multidimensional DN 150/300 Descrição: - Tamanho: variação diametral de 150 a 300 mm; - Material: borracha resistente a água e esgoto doméstico; - Acessórios: acoplamento tipo engate rápido para conexão de mangueira de ar comprimido de 1/4" e argolas para manipulação e ancoragem.  <u>Código Samae: 146202</u>	UN	2	R\$ 2.897,28	R\$ 5.794,56

4	Bloqueador Inflável Multidimensional DN 300/600 Descrição: • Tamanho: variação diametral de 300 a 600 mm; • Material: borracha resistente a água e esgoto doméstico; • Acessórios: acoplamento tipo engate rápido para conexão de mangueira de ar comprimido de 1/4" e argolas para manipulação e ancoragem.  Código Samae: 103944	UN	2	R\$ 5.136,09	R\$ 10.272,18
5	Kit para inflar com bomba de ar (completo) Descrição: Kit deve ser compatível com os equipamentos descritos acima (itens 1 a 4) e composto no mínimo pelos acessórios: • Mangueira Pneumática com diâmetro de 1/4" e no mínimo 5 metros de comprimento; • Bomba Manual de ar; • Manômetro com glicerina e proteção contra impactos; • Válvula de Esfera em latão 1/4"; • Engate rápido para conexão da mangueira pneumática 1/4" com o bloqueador; • Abraçadeiras em aço galvanizado e cabo de segurança em aço com 10 metros • As conexões devem ser em latão com 1/4". Código Samae: 103938	UN	2	R\$ 605,50	R\$ 1.211,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição e contratação do(s) objeto(s) é de R\$ 25.954,54, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos e/ou execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

7.2. Para certificação de cada Nota Fiscal (a cada lote entregue) a Contratada deve encaminhar via e-mail todas as documentações que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1. Para regularidade fiscal:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014.
- Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

7.2.2. Para regularidade fiscal:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega e o serviço de troca das peças deverão ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC.

8.2. O horário de entrega e/ou de execução do serviço é, preferencialmente, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 9.1. O fornecimento do objeto será conforme necessidade da Autarquia, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

- 10.1. A garantia mínima deverá ser de 1 (um) ano para material e serviço, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu e executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTES 53 E 54**1. OBJETO**

1.1. CARRETEL AUTOMÁTICO M10 E ESCOVA PARA ROÇADEIRA EIXO 20/25,4MM itens quais têm por finalidade a manutenção dos equipamentos das equipes de jardinagem bem como o incremento das escovas para melhorar a remoção de plantas indesejadas da sede do Samae de Jaraguá do Sul, como também de suas estações de tratamento e áreas de reservatório e estações elevatórias de recalque administradas pela autarquia.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição do item acima é necessária para o manutenção dos serviços prestados pelas equipes de jardinagem do SAMAE de Jaraguá do Sul, melhorando a estética das instalações e fazendo controle das plantas evitando disseminação de insetos e animais indesejados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	CARRETEL AUTOMÁTICO M10	20 un
02	ESCOVA PARA ROÇADEIRA EIXO 20/25,4MM	05 un

3.1. Especificações Técnicas:**Carretel Automático M10**

- Compatível com a linha de roçadeiras costais Garthen
- Sistema automático de alimentação de cabo via aperto ao solo
- Rosca M10
- Diâmetro do fio de nylon redondo: 2,5mm

Escova para roçadeira eixo 20/25,4mm

- Compatível com a linha de roçadeiras costais Garthen
- Furo do eixo: 25,4mm
- Diâmetro da escova: 200mm
- Cerdas de aço
- Corpo em aço

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o SAMAE solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do SAMAE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

4.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

5.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2. Deverá ser feita entrega técnica do equipamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do (s) objeto (s) é de R\$ 1.394,80, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
5. Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

_____, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023 e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

_____, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA**Declaramos que:**

a) nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a frete, carga e descarga até o destino, correrão também por nossa conta e risco.

DATA:

_____, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

Pregão Eletrônico nº 025/2023
Página 111

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023.

Jaraguá do Sul, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE**

Aos *** _____ (_____) dias do mês de *** de 2023, o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Onésimo José Sell, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **"FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA" DO REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, homologado em xx/xx/2023, nos termos da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.160/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMA E**, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações nos Anexos I e II do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2023**.

1.1.2. O preço registrado na Ata e comprometimento da fornecedora/beneficiária referem-se ao(s) seguinte(s) item(ns) adjudicados:

Item	Especificação	Un.	Quant.
OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.			

1.2. A existência de preços registrados NÃO obriga o SAMA E a firmar as contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 01(um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.160/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO/READEQUAÇÃO DE PREÇOS

2.1. A Fornecedor/beneficiária deverá submeter à apreciação do gestor e do fiscal do contrato **qualquer alteração** que influencie nos preços praticados, devendo para tanto apresentar os documentos emanados dos órgãos competentes que comprovem a referida alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

3.1. A fornecedora/beneficiária da Ata do Registro de Preços, será convocada a assinatura da Ata de Registro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação expedida pelo Samae, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e nesta Ata.

3.2. No ato da assinatura, o representante da adjudicada deverá, caso exigido, apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade, ou contrato social com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa.

3.3. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. **Pagamento:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

4.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.1.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.1.3. O pagamento poderá ser susinado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

4.1.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

4.2. **Prazo de entrega:** O fornecimento do(s) objeto(s) será parcelado, de acordo com a necessidade do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2.1. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

4.3. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwin Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

4.3.1. O carregamento, transporte e descarregamento dos objetos serão de responsabilidade da empresa vencedora, ou seja, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) deste edital será da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s) desta licitação, para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à Diretoria de Obras, Diretoria de Drenagem Urbana e Diretoria Técnica, nos termos do art. 73, inciso I, letra “a” da Lei nº 8.666/93.

5.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

5.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, I, letra "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora/beneficiária da Ata, sem justificativas aceitas pela Autarquia, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Autarquia.

6.2. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços:

- a) a execução dos serviços com atraso;
- b) a execução dos serviços de maneira diversa do especificado na proposta;
- c) a execução parcial dos serviços solicitados.

6.3. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços, sujeito às penalidades previstas no item 6.4.2 a 6.4.4:

- a) a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a Ordem de Serviço;
- b) a não execução dos serviços.

6.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela detentora da Ata ou fornecedora/beneficiária da Ata, nos seguintes casos:

6.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.

6.4.2. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na Autorização de Fornecimento, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.4.3. Multa de 20% sobre o valor adjudicado, quando a proponente vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.4. Multa de 10% sobre o valor homologado, quando:

- 6.4.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros.
- 6.4.4.2. Desatender as determinações da fiscalização.
- 6.4.4.3. Não obedecer às condições de execução especificadas na Ata de Registro de Preços.
- 6.4.4.4. Se negar a fornecer os itens após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à fornecedora.

6.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada diante da aplicação de penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pelo Samae, quando:

- a) A Fornecedor/beneficiária da Ata de Registro de Preços não cumprir as exigências contidas no edital ou na Ata de Registro de Preços, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.
- b) A adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou de entregar o pedido decorrente do registro de preços.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

II - pela Detentora da Ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devidamente justificado e aceito pelo Samae.

7.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do SRP, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.4. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação, pelo decurso de prazo.

7.5. A solicitação da fornecedora ou prestadora de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega dos materiais, até a decisão final do Samae, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada ao Samae, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para fornecimento, constantes do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISCRICIONARIEDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 14.160/2020, a existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar as aquisições decorrentes deste registro, que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultado ao Samae, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA

- 9.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 9.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Edital.
- 9.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital.
- 9.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 9.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 9.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 9.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 9.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 9.10. Substituir os materiais que não atenderem as exigências especificadas, quando da entrega, segundo instruções da FISCALIZAÇÃO e da maneira que esta determinar. As despesas decorrentes destas substituições correrão por conta da CONTRATADA.
- 9.11. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. A lanterna à prova de água (**item 41 do lote 09**), o bico multifrontal (**item 99 do lote 19**), a biseladora a bateria (**item 100 do lote 20**), a bomba pump stick (**item 101 do lote 21**), o kit acoplador (**item 102 do lote 22**), o cortador a disco (**item 103 do lote 23**), a lavadora de alta pressão (**item 104 do lote 24**), a chave de impacto (**item 105 do lote 25**), o jogo de pontas tipo soquete (**item 106 do lote 26**), o gerador de energia (**item 107 do lote 27**), a bateria recarregável (**item 108 do lote 28**), o fio de corte (**item 109 do lote 29**), o kit esmerilhadeira (**item 110 do lote 30**), a esmerilhadeira angular (**item 111 do lote 31**), o soprador a gasolina (**item 112 do lote 32**), o martetele rotativo (**item 113 do lote 33**), o carrinho de mão (**item 114 do lote 34**), o torno/morsa (**item 115 do lote 35**), o clips de aço inox (**item 116 do lote 36**), a biruta (**item 117 do lote 37**), a lanterna tática de mão e a lanterna de cabeça (**itens 118 e 119 do lote 38**), a bateria de lítio e a bateria alcalina (**itens 120 e 121 do lote 39**), o controle de portão (**item 122 do lote 40**), o cronômetro digital (**item 123 do lote 41**), o rodo de borracha 80 cm (**item 124 do lote 42**), o rodo de borracha 100 cm (**item 125 do lote 43**), o rastelo (**item 126 do lote 44**), a mangueira de jardim (**item 127 do lote 45**), a fita antiderrapante (**item 128 do lote 46**), a fita fotoluminescente (**item 129 do lote 47**), o bloqueador pneumático diâmetro entre 70 a 100mm (**item 130 do lote 48**), o bloqueador pneumático diâmetro entre 100 a 200mm (**item 131 do lote 49**), o bloqueador pneumático diâmetro entre 150 a 300mm (**item 132 do lote 50**), o bloqueador pneumático diâmetro entre 300 a 600mm (**item 133 do lote 51**), o kit de inflar bloqueador (**item 134 do lote 52**), o carretel automático (**item 135 do lote 53**) e a escova para roçadeira (**item 136 do lote 54**) deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica e a troca de peças sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

11.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo SAMAE Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, nos termos do Edital Pregão

11.2. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte Da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

12.1. Efetuar o pagamento, conforme descrito no Item 4.1. da Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

12.3. Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

12.4. Reservar-se o direito de solicitar os serviços quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 bem como o disposto no Edital de Pregão original e demais alterações posteriores em vigor.

13.2. Fica a fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços, ou do futuro contrato ou Ordem de Serviço.

13.3. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata, estimativa de utilização anual estabelecida desta ata.

13.4. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá manter durante todo o prazo de vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do Samae de 2023, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 Aplicações diretas	21	Próprios
25.002.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 Aplicações diretas	30	Próprios

25.002.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 Aplicações diretas	32	Próprios
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 Aplicações diretas	35	Próprios
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 Aplicações diretas	46	Próprios
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 Aplicações diretas	48	Próprios
25.005.17.512.1402.4428	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 Aplicações diretas	76	Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul (SC) ____ de ____ de 2023.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

CONTRATADA